

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
13 de Junho de 2011 - Segunda feira
Circulação: 15.06.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5002

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3110 de 13 de junho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 40.808.557,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.808.557,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS CINQUENTA E SETE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá AP, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3110 de 13 de junho de 2011....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3390.41	1.671.000	5.631.000
	0107	3390.39	2.610.000	
	0107	3390.30	550.000	
	0107	4490.52	1.000.000	
08.243.3016.2570	0107	3350.41	589.000	589.000
12.361.3016.2577	0115	4490.51	6.027.000	6.027.000
12.361.3016.2582	0107	3350.41	4.211.000	28.461.557
	0115	3390.37	10.914.000	
	0115	3350.41	13.336.557	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.302.0090.2329	0107	3390.39	100.000	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.272.3016.2651	0107	3190.13	10.431.000	10.431.000
12.362.3016.2582	0115	3190.11	30.277.557	30.277.557

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.122.0001.2001	0107	4490.52	100.000	100.000

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Mauricio Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço P
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

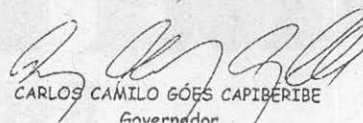
DECRETO Nº 3111 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Izadora Furtado Batista do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Social", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

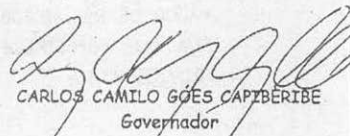
DECRETO Nº 3112 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0653, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Mayra Danielle Silva Camarão para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Social", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

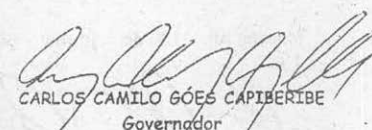
DECRETO Nº 3113 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 084/2011-CER/GAB,

RESOLVE:

Exonerar José Aristeu Araújo Tavares da função comissionada de Motorista da Coordenadoria/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

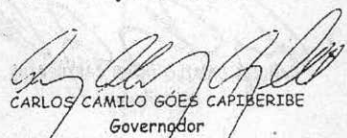
DECRETO Nº 3114 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 70/2011-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Homero Jackson Leitão de Alencar da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

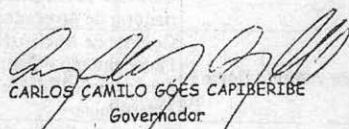
DECRETO Nº 3115 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 70/2011-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Valdes de Oliveira Pantoja, ocupante do cargo de Vigilante, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3116 DE 13 DE JUNHO DE 2011

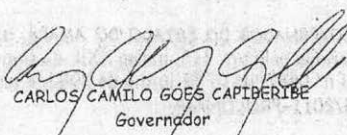
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 192/2011-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 23 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Kleber Soares da Silva	Assessor Nível II	CDS-2
Walker Miranda Alfaia	Assessor Nível II	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3117 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 193/2011-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 23 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Michele Bruno Dias	Assessor Nível II	CDS-2
Marcos de Moraes	Assessor Nível II	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

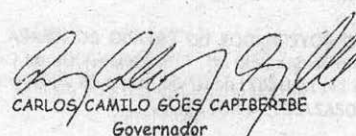
DECRETO Nº 3118 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 257/2011-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Nomear Eliana Ayres da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 3119 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 264/2011-PROCON/AP,

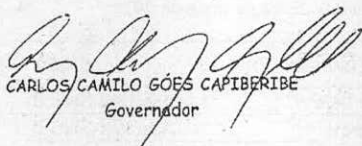
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CB BM Ivaneide Guimarães Brito para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2011.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08 de agosto de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3120 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0266/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2978, de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4992, de 30 de maio de 2011, que nomeou o 3º SGT PM Robelino da Silva Lopes para exercer a função comissionada de Motorista, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

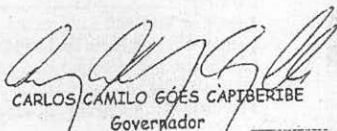
DECRETO Nº 3121 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0267/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar o CB BM Gerson Maciel Martins da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 25 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3122 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0267/2011-PROCON/AP,

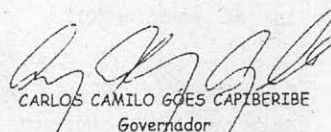
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB BM Gerson Maciel Martins para exercer a função comissionada de Motorista, Código FGI-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 25 de maio de 2011.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3123 DE 13 DE JUNHO DE 2011

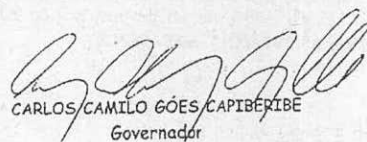
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0476/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 15 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josilene Mareco dos Santos Brito	Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal	CDS-2
Maria Luiza Ribeiro	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação	CDI-1
Luis Vanderlei de Almeida Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação	CDS-2
Francisco José de Aquino	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos de Tributos/Coordenadoria de Arrecadação	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3124 DE 13 DE JUNHO DE 2011

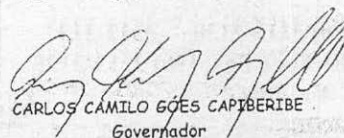
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0476/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 15 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Francisco José de Aquino	Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal	CDS-2
Maria Luiza Ribeiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação	CDS-2
Luis Vanderlei de Almeida Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos de Tributos/Coordenadoria de Arrecadação	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3125 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0466/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Damasceno Soares da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Controle de Sistemas de Trânsito Interestadual/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 17 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

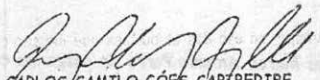
DECRETO Nº 3126 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0460/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Manoel João da Vera Cruz Martins da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 25 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3127 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0460/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear Cirlene Damasceno Picanço, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 25 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3128 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0439/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar José Ferreira Lima Filho da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de

Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

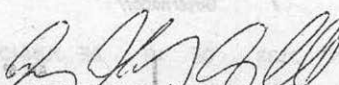
DECRETO Nº 3129 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0439/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear Manoel Messias Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3130 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0988/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 2555, 2556 e 2557, de 29 de abril de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4971, de 29 de abril de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3131 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0988/2011-GAB/PGE,

DECRETA:

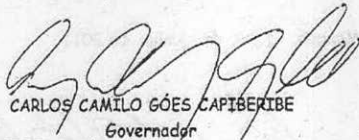
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Fortalecimento Institucional da Procuradoria-Geral do Estado", subordinada à Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de prestar assessoramento ao Gabinete da PGE.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 03 (três) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

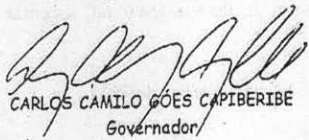
DECRETO Nº 3132 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3131, de 13/06/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0997/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Hermon Santos da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Fortalecimento Institucional da Procuradoria-Geral do Estado", Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3133 DE 13 DE JUNHO DE 2011

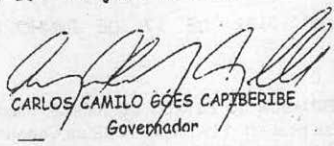
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3131, de 13/06/11, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0997 e 1003/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Fortalecimento Institucional da Procuradoria-Geral do Estado", da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 06 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Carolina Pacheco da Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Ademilson Benedito Pereira Nunes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

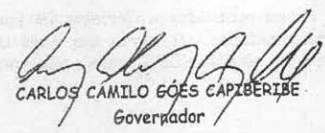
DECRETO Nº 3134 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nº 2558, de 29/04/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0995/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Izadora Furtado Batista para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Administrativo", Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 06 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3135 DE 13 DE JUNHO DE 2011

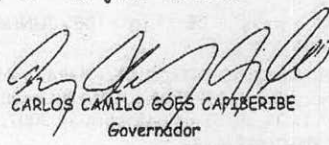
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0959, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raimundo Batista Gomes Júnior	Gerente Geral	CDS-3
Danusia do Rosário de Macedo Medeiros	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

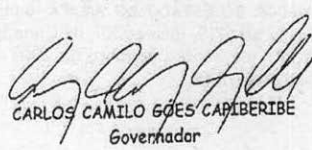
DECRETO Nº 3136 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0957, de 07 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Marco Antonio Parro do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3137 DE 13 DE JUNHO DE 2011

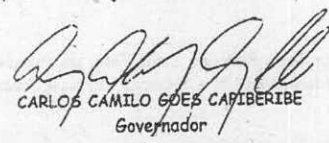
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0959, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis", da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marco Antonio Parro	Gerente Geral	CDS-3
Elaine Maria da Silva Santos	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

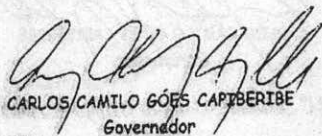
DECRETO Nº 3138 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0957, de 07 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Batista Gomes Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3139 DE 13 DE JUNHO DE 2011

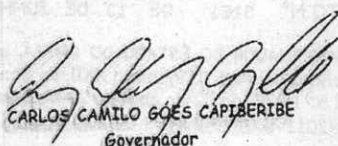
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os Decretos nºs 0113, de 15 de janeiro de 2008 e 2500, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1488/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudia Simmony Fernandes Costa da Silva	Responsável por Atividades Nível III	CDI-3
Hélio de Castro Carvalho	Chefe do Posto de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde	CDI-3
Ana Cristina Monteiro dos Santos	Coordenador Técnico	CDS-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

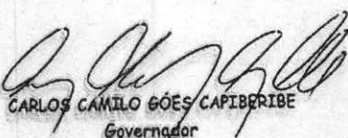
DECRETO Nº 3140 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 3488, de 24 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1488/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Ana Célio Ferreira da Costa da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3141 DE 13 DE JUNHO DE 2011

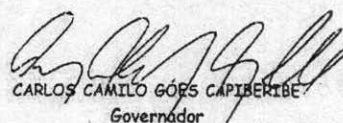
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1329/2011-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2763, de 16 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4982, de 16 de maio de

2011, que nomeou Maria das Graças da Silva Nogueira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3142 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1329/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Ana Claudia Lobo da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

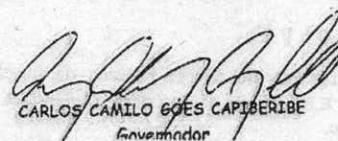
DECRETO Nº 3143 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 462/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Edson Pantoja Dias da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III-Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3144 DE 13 DE JUNHO DE 2011

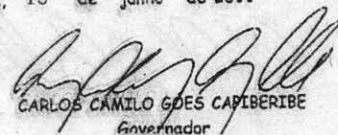
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 462/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Universidade do Estado Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mário Sérgio Souza de Oliveira	Chefe/Auditoria	FGS-2
Ricelio Portal Negrão - Educador Social, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III-Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3
Jamile Ruth Silva de Sena Barreto do Carmo - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III-Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação	FGI-3

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3145 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Silvio Cesar Cardoso de Oliveira da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3146 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Fábio Anderson dos Santos Nery, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3147 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Patrício Soares Fonseca da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3148 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Corlinda Guedes Pimentel, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Igarapé da Fortaleza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3149 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2011-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2979, de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4992, de 30 de maio de 2011, que exonerou Elaelson Souza Pantoja do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3150 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2011-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2980, de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4992, de 30 de maio de 2011, que nomeou Shirlen Gomes Espíndola para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3151 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2011-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Elcio Costa Campos do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3152 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2011-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Shirlen Gomes Espíndola para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

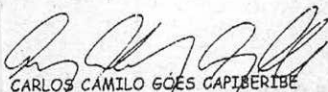
DECRETO Nº 3153 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003075/11-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Raimunda Mendes da Silva da função comissionada de Secretário Executivo/GAB. Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

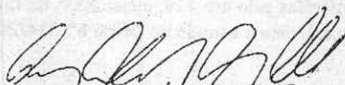
DECRETO Nº 3154 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003075/11-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Lilian Ruth Ferreira Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/GAB. Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3155 DE 13 DE JUNHO DE 2011

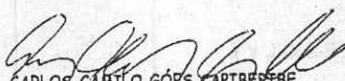
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de maio de 2011.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Michela da Silva Costa	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2
Elioneide Cardoso Cruz	Coordenador/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-3

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3156 DE 13 DE JUNHO DE 2011

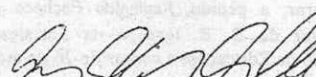
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Gabriela Valente Siqueira para exercer o cargo em

comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3157 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de maio de 2011:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA DE NAZARE PEREIRA VASCONCELOS	Jackson Afonso Raiol Picanço	Diretor	CDS-2
E. E. PROFª VANDA MARIA DE SOUZA CABETE	José Martins Reis	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. CONCEIÇÃO DO MARUANUM I	Elza Regina de Souza Mendes	Diretor	CDI-3

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3158 DE 13 DE JUNHO DE 2011

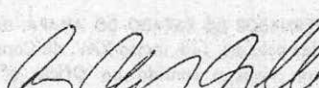
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de maio de 2011:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME	Adriana Tacia de Souza Oliveira - Professor, Classe A, Padrão 03, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-1
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND	Valdério da Conceição Pantoja - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFª VANDA MARIA DE SOUZA CABETE	Antônio Manoel Alves Pampolha Júnior - Pedagogo, Classe C, Padrão 05, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. CONCEIÇÃO DO MARUANUM I	Lourdes Maria Souza Pereira - Professor, Classe C, Padrão 02, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

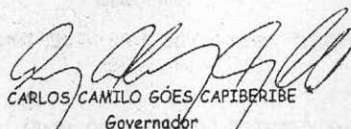
DECRETO Nº 3159 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Reginaldo Pacheco Martins do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3160 DE 13 DE JUNHO DE 2011

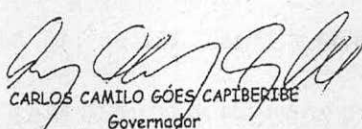
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de maio de 2011:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	Elzeny Monteiro Baia Cardoso	Diretor	CDS-1
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Lediane Moreira Picango - Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

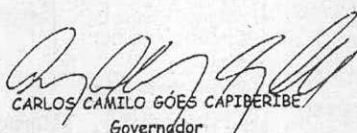
DECRETO Nº 3161 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01084/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Zeneide Luiza Leite Moreira para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Profº Antônio Figueredo da Silva, editada através do Decreto nº 2898, de 20 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4986, de 20 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3162 DE 13 DE JUNHO DE 2011

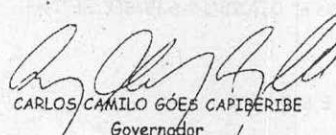
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003034/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2738, de 13 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4981, de 13 de maio de

2011, que exonerou Luiz Otávio Cardoso Costa da função comissionada de Secretário Administrativo/DTA/DT, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

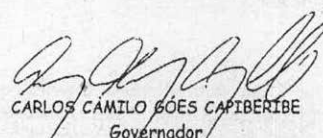
DECRETO Nº 3163 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003034/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2739, de 13 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4981, de 13 de maio de 2011, que nomeou José Maria da Costa de Lima para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DTA/DT, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

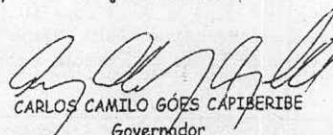
DECRETO Nº 3164 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 314/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do 3º SGT PM Alessandro de Araújo Pimentel para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, editada através do Decreto nº 1742, de 04 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4935, de 04 de março de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3165 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2876, de 20 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4986, de 20 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

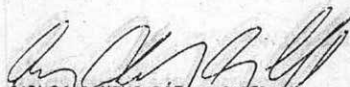
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2551, de 29/04/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Maria Dirlene dos Santos Marques para exercer o cargo

em comissão de Gerente do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços", Código CDS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 24 de maio de 2011."

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3166 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 667/2011-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2075, de 28 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4949, de 28 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

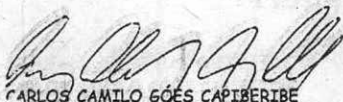
Onde se lê:

"Glaio Santos dos Santos"

Leia-se:

"Glaíso Santos dos Santos"

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

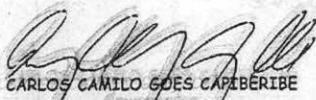
DECRETO Nº 3167 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da reunião da Feira Rio Global Green Business, nos dias 02 e 03 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3168 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giovani Musial, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 02 e 03 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3169 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003035/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 01 e 02 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3170 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003035/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 01 e 02 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

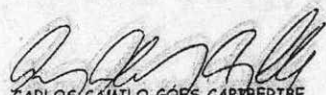
DECRETO Nº 3171 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do Fórum de Debates - Direitos do Consumidor - Entidades e Itaú Unibanco, no dia 02 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3172 DE 13 DE JUNHO DE 2011

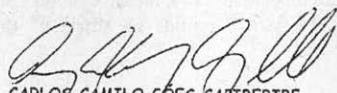
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Luzilda de Carvalho Freitas,

Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no dia 02 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3173 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2011 - GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do Curso de Preparação para a Prova de Certificação CPA - 10/ANBID, no período de 05 a 09 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

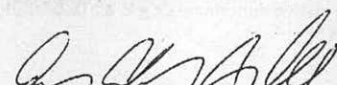
DECRETO Nº 3174 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2011 - GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 09 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3175 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2011-GAB/AGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Mauricio Coutinho Vianna, Auditor Chefe da Auditoria Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da "Reunião de Consulta", "sobre a Estratégia de Governança e Anticorrupção (GAC) do Banco Mundial", no dia 06 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

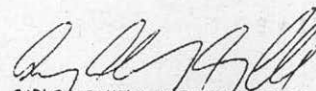
DECRETO Nº 3176 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/2011-GAB/AGE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Marli Pereira da Silva, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Auditor Chefe da Auditoria Geral do Estado, durante o impedimento da titular, no dia 06 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3177 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0790/2011 - GAB/SECULT,

RESOLVE:

Autorizar José Miguel de Souza Cyrillo, Secretário de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Porto Alegre-RS e Aracaju-SE, a fim de participar da "2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes da Cultura" e do "XXXI Congresso Brasileiro de Guias de Turismo, respectivamente, no período de 08 a 13 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3178 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0790/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Designar Luis Nei da Silva Banha, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 13 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3179 DE 13 DE JUNHO DE 2011

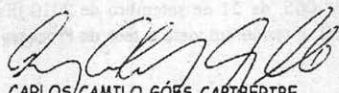
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas

atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de ministrar palestra sobre o "O Impacto dos Prêmios Prof. Samuel Belchimo!", no período de 24 a 26 de maio de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

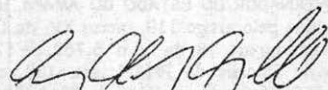
DECRETO Nº 3180 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Cristina Leão, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

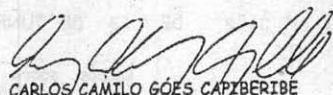
DECRETO Nº 3181 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 286/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Autorizar Rosival Gonçalves de Albuquerque, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião sobre o Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA, em áreas ainda não livres da doença, no período de 07 a 11 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

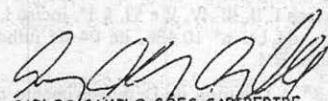
DECRETO Nº 3182 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 286/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Designar Marcos Aurélio Bezerra Araújo, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 11 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3183 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0297/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Fernando Antônio de Medeiros, Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião com o Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS/FIOCRUZ, no período de 09 a 11 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

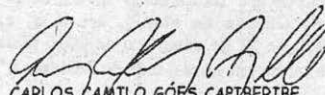
DECRETO Nº 3184 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0297/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar Ivanete Costa Amanajás, Chefe da Divisão de Bromatologia, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 11 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3185 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2011-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Evandro Costa Gama, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 6ª Assembleia do CONASS, no período de 13 a 15 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3186 DE 13 DE JUNHO DE 2011

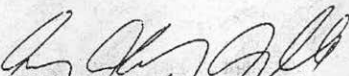
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2011-SESA,

RESOLVE:

Designar Regiclaudo de Souza Silva, Secretário Adjunto - Arca de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 15 de junho de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3187 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000170/11-DP,

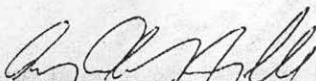
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA Osélio Hiawattwa Mota Araújo, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3188 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0000242/11-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Manoel João Dias Braga, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3189 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000365/11-DP,

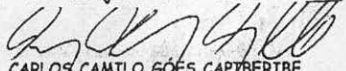
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Joary Ribeiro da Silva, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3190 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000322/11-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QPC Valdez Vieira de Souza, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3191 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000357/11-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QPC Reinaldo José Leite Moreira, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza os arts. 138 e 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3192 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do Major QOA ANTÔNIO FONSECA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.330/2011-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o Major QOA Antônio Fonseca da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i", 51 e inciso II, do art. 104, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de Major BM.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente

desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3193 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do Major QOA ALUÍZIO RIBEIRO SALES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.329/2011-DP,

DECRETA:

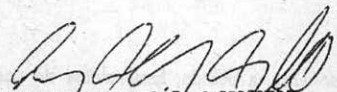
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o Major QOA Aluizio Ribeiro Sales, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i", 51 e inciso II, do art. 104, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de Major BM.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3194 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA), art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000179/11-DP,

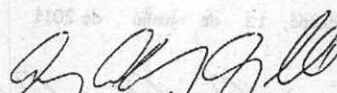
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Francisco Reginaldo do Vale Silva, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3195 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA), art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000286/11-DP,

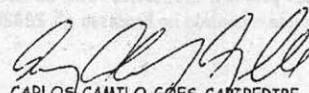
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOA José Paulo São Tomé da Costa, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3196 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT RR VIVALDO CORRÊA DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000005/97-RR,

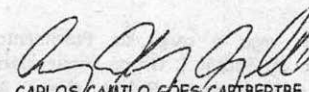
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reforma "ex-officio", o 1º SGT RR Vivaldo Corrêa de Oliveira, pertencente à Polícia Militar do Amapá, na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, art. 50, incisos II e III, alínea "i", arts. 54, 57 e 58, inciso II; arts. 61, 107, inciso I, alínea "c", da Lei nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3197 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "Ex-Officio", do Major QOA BM Amaury Alberto Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.331/2011-DP,

DECRETA:

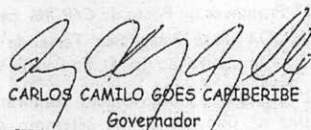
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Officio", o Major QOA BM Amaury Alberto Coelho, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c o inciso II, letra "i", do inciso III, do art. 50, inciso II, do art. 104 e art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19 e 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ BM.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

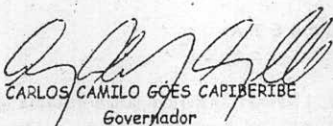
DECRETO Nº 3198 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000821/2011-DGPC,

RESOLVE:

Autorizar Patrícia Bitencourt de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 918717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Sociais e Jurídicas, promovido pela Universidad del Museo Social Argentino - UMSA, durante 05 (cinco) semestres, com aulas presenciais de 15 (quinze) dias em cada semestre, com início em 16 de julho de 2011, sem prejuízo de sua remuneração mensal, nos termos do art. 99, da Lei nº 0883/2005.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

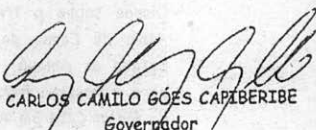
DECRETO Nº 3199 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/57817,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, Cadastro nº 841560, ocupado pela servidora Girlene Mayra Machado de Oliveira, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, a contar de 24 de novembro de 2010, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3200 DE 13 DE JUNHO DE 2011

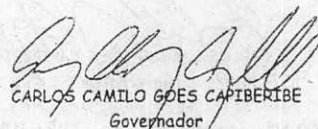
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/9200,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe

“C”, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 854727, ocupado pelo servidor Reginaldo Pereira Santiago Júnior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 09 de fevereiro de 2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

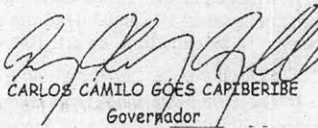
DECRETO Nº 3201 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/12161,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fábio Carlos Oliveira Laureço do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 868973, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 11 de fevereiro de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

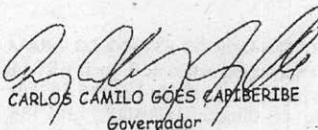
DECRETO Nº 3202 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/10124,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Esmeraldina da Costa Portela do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe 2º, Padrão VI, Grupo Saúde, Cadastro nº 361291, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

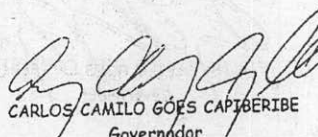
DECRETO Nº 3203 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/15205,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ada Fernanda Sales Nazareno Coelho do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 869988, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de fevereiro de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

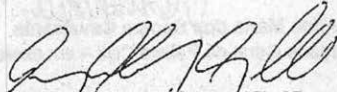
DECRETO Nº 3204 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/22091.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Averaldo Monteiro da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão I, Cadastro nº 853828, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 22 de março de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

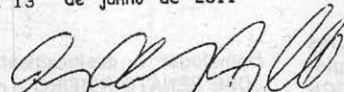
DECRETO Nº 3205 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/29550,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Anilson Lima Batista do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "1ª", Padrão IV, Grupo Administrativo, Cadastro nº 365440, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

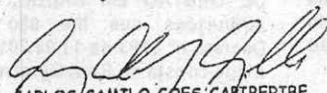
DECRETO Nº 3206 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/11608,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Dianarlei Antonia Brito de Souza do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 14, Grupo Magistério, Cadastro nº 500461, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2011.

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3207 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 233, de 20 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1466/11-GAB/DETRAN-AP,

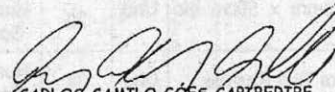
RESOLVE:

Exonerar o membro abaixo relacionado da Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

2ª TURMA

REPRESENTANTE DO DETRAN
Érika da Costa Furtado

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3208 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Joel de Souza Cordeiro do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

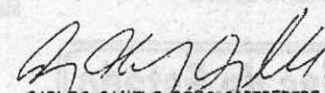
DECRETO Nº 3209 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Domingos Nunes da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 13 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº. 003/2011-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 3.931/2001, Pregão - Presencial nº. 003/2011-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.000749/2011-DGPC, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos objetos abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: M. SILVA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES - ME

CNPJ: 23.070.220/0001-97

ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, Nº. 1483 A - CENTRO - MACAPÁ - AP

CEP: 68.908-074 - TEL: (96) 3222-5709

REPRESENTANTE: NEUSA MARQUES DA SILVA - E-mail: (nmarquesap@uol.com.br)

Item	Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Registrado R\$
25	Guia de couro 2,0 m x 8,0 mm	Und	20	Zawar	80,00
26	Colar Inox 3mm x 50cm elo normal	Und	20	Hungaro Soares	72,00
27	Rasqueadeira Tipo Rastelo	Und	08	Hungaro Soares	126,00
28	Bastão para treino de proteção	Und	03	Hungaro Soares	155,00
31	Macacão Bite Suite Tático	Und	01	Zawar	2.500,00
32	Biombo de nylon	Und	03	Zawar	500,00
34	Protetor para braço em couro (casco de tatu)	Und	04	Zawar	170,00
35	Guia de nylon para faro em fita 10m x 2,5 cm	Und	03	Zawar	88,00
39	Colar de couro para proteção	Und	02 (M)	Zawar	95,00

40	Colar de couro para proteção	Und	02 (G)	Zawar	100,00
41	Peitoral Colete K9 padrão Swat com alça	Und	02 (M)	Zawar	220,00
42	Peitoral Colete K9 padrão Swat com alça	Und	02 (G)	Zawar	220,00
43	Colar Elizabetano nº 5 (32 cm)	Und	01	Zawar	20,00
44	Colar Elizabetano nº 7 (41 cm)	Und	01	Zawar	25,00
45	Colar Elizabetano nº 8 (45 cm)	Und	01	Zawar	30,00
48	Capa para manga em juta (refil) com alça	Und	06	Zawar	155,00
49	Lingüiça de Juta 70 cm x 8 cm	Und	04	Zawar	80,00
50	Lingüiça de Juta 70 cm x 6 cm	Und	04	Zawar	80,00

Macapá-ap, 13 de junho de 2011.

Aline Maria dos Santos Cavalcante
Aline Maria dos Santos Cavalcante
Delegada Geral de Polícia Civil – em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº
006/2011 – DGPC

Considerando a publicação do Extrato da Justificativa nº 006/2011, referente aos serviços de Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades policiais da DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4997, as fls. 10 e 11, de 06 de junho de 2011.

Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, resolve tornar público a seguinte errata:

Onde se lê: LOCALIZA SERVIÇOS LTDA.

Leia-se: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 14 de junho de 2011.

Cleonice Silva de Lima
Cleonice Silva de Lima
Presidente da CPL

Secretarias de Estado

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 309/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32517.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ENILSON MELO DA SILVA, ALUIZIO BARROS MONTEIRO, ARIOSVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA – Agentes de Saúde Pública e LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO – Artífice de Eletricista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem supervisão de dengue no referido município, no período de 09 a 21.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFRONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 310/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31591.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores GONÇALO DOS SANTOS VILHENA – Condutor de Lancha e RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JUNIOR – Guarda de Endemias, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem capacitação para agentes de endemias, borrifação, noções básicas sobre malária, no período de 02 a 14.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em
Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFRONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 311/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32514;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS – Assistente Social, ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS – Enfermeira, SONJA LEITE DA SILVA FARIAS – Chefe do Controle de DST/AIDS, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS – Agente de Saúde e SITONIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando realizarem supervisão técnica relativa a testagem rápida, abordagem sindrômica, insumo de prevenção e articulação com população de HSH, no período de 17 a 24.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFRONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 312/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31777;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ RENATO RIBEIRO – médico veterinário, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO – AOSD "C" e JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando realizarem coleta de encéfalo de cães, no período de 25.04 a 04.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em
Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFRONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 313/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23513;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES – Enfermeira e ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCÃO – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá/AP, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participarem de treinamento sobre as fichas de notificação de ferramentas para análise epidemiológica, no período de 15 a 19.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em
Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFRONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 314/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/20526;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDYR DA COSTA RODRIGUES - Agente de Saúde, RISOMAR CARRERA DE MENESES - AOSD "C" e JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FIGUEIRA - Guarda de Endemias, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até o Município de Mazagão (distrito e localidades), objetivando realizarem supervisão, cadastramento com georeferenciamento as fontes de abastecimento de água para consumo humano e as áreas de riscos a saúde, no período de 14 a 19.03.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 315/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/52903;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES - motorista, da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando acompanhar a equipe do LACEN a serviço de assistência às vítimas da enchente, no período de 03 a 16.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 319/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497, de 10.01.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/54631;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007 para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MAZAGÃO	R\$ 35.072,00	R\$ 8.000,00	R\$ 20.928,00	R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 0.107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 08 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 325/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497, de 10.01.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/53907;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CALÇOE NE	R\$ 36.800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 0.107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 09 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 326/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497, de 10.01.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/54084;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do

corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO	R\$ 38.304,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.696,00	R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 0.107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 09 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 327/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497, de 10.01.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/1579;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES	R\$ 30.920,00	R\$ 8.000,00	R\$ 25.080,00	R\$ 64.000,00

TOTAL

R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 0.107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

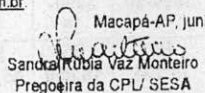
GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 09 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

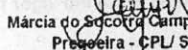
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimento de informática, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09h00min do dia 15 de junho de 2011, até as 18h00min do dia 28 de junho de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 09h00min do dia 29 de junho de 2011, horário de Brasília.
Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h00min às 12h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, junho de 2011.

 Sandra Rúbia Vaz Monteiro
 Pregoeira da CPL/SESA

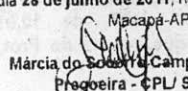
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Aquisição de material de consumo: kits de retirada do Balão Intragástrico a ar, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00 h do dia 13 de junho de 2011, até 18:00 do dia 24 de junho de 2011, horário de Brasília. **Abertura da Seção para Lances:** às 09:00h, do dia 27 de junho de 2011, horário de Brasília.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

 Márcia do Socorro Campos Batista
 Pregoeira - CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS para atender a demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00 h do dia 14 de junho de 2011, até 18:00 do dia 27 de junho de 2011, horário de Brasília. **Abertura da Seção para Lances:** às 09:00h, do dia 28 de junho de 2011, horário de Brasília.

Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

 Márcia do Socorro Campos Batista
 Pregoeira - CPL/SESA

Conselho Estadual de Saúde

Resolução nº. 05/2011

Macapá - AP, 06 de junho de 2011.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Revogar a resolução nº 03 de 2011, que estabelecia valores de Diárias aos Conselheiros Estadual de Saúde e de acordo com a aprovação na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do dia 31 de maio de 2011, aprovar nas competências regimentais no seu artigo 20º e 21º que estabelece as competências no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde deliberar sobre os valores de diárias e ainda organiza o Conselho com a inserção de seu Organograma.

Dr. Evandro Costa Gama
 Secretário Estadual de Saúde do Amapá

Roberto Bauer Melo de Lima
 Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 05/2011 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.

Vigora a partir de sua publicação.

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 00105/2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 42235/2009,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Edina Coelho de Araújo, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Padrão 03, Grupo Magistério, Cadastro 858951, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 10 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 106 /2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei nº 1003, de 09/06/2006, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 22684/2011,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA ADOTANTE, a partir de 01 de agosto de 2011, a servidora Vânia Lucia Cavalcante Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 02, Grupo Magistério, Cadastro 328375, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 10 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00120/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, com o advento da Lei nº. 11.490/2007 de 20 de junho de 2007 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 139/2011 - CA/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO, os servidores: MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA CANTUÁRIA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula SIAPE nº 1011330 e TELMA RODRIGUES DE SOUZA, datilógrafa, SIAPE nº 1013318, ambos pertencentes ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar possível infringência do art.117, XVIII, da Lei 8.112/90, acumulação ilegal de cargo público, atribuído ao servidor MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR, em vista da acumulação dos cargos de Professor na Universidade Federal do Amapá, com outro de Geógrafo no Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, conforme consta do Processo Administrativo nº 16439.000331/2010-10 - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00121/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 140/2011-CA/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 83/2011-SEAD/GEA, de 16.05.2011, publicada no DOE nº. 4985, de 19.05.2011, com circulação no dia 19.05.2011, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2011/52818 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de JUNHO de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124 DE 13 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão instituída pelo Decreto Estadual nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009, e

Considerando o teor do Ofício nº. 0225/2011, de 08 de junho de 2011, encaminhado pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/PMAP, solicitando nomeação da sub-comissão de Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, referente a 2ª turma de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao Edital nº. 071/2011, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para o Cargo Soldado - CFSD da Polícia Militar do Estado do Amapá, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Administração, sob a presidência do primeiro.

• ALDINEI BORGES DE ALMEIDA - MAJ PM
 LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CAP PM
 MURILO DE ALMEIDA MOREIRA JUNIOR - TEN PM
 AROLDI FLEXA DO NASCIMENTO - TEN PM
 NABOR DE ALMEIDA MONTE VERDE - SUB TEN PM
 RONALDO DIAS DE SOUZA - SGT PM
 JOSÉ PEREIRA LEMOS FILHO - SGT PM
 PEDRO PROCÓPIO DA SILVA JUNIOR - SGT PM
 JANE BENÍCIO GAIA - SGT PM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 014/2011 – RECEITA ESTADUAL

HOMOLOGO:

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE

Governador do Estado do Amapá

Homologa adendo ao resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2010 – RECEITA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0024 de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.652, datado de 04 de janeiro de 2010;

Considerando, o Resultado Final do Concurso Público, regulado através do Edital nº. 010/2010, de 13 de dezembro de 2010, homologado conforme Edital nº. 013/2011, publicado no DOE nº. 4947 de 24 de março de 2011, após conclusão do Recurso Administrativo Processo nº. 2011/16936, em que fica garantido o direito de candidato neste concurso;

Considerando, que as normas estabelecidas no Edital nº. 001/2010 de Abertura do Concurso Público da Receita Estadual, conforme subitem 3.7, que garante a inclusão de candidatos inscritos como deficiente que obtenham a classificação necessária entrarem no rol dos aprovados na relação geral.

FAZ SABER que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Homologa o adendo ao Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2010 – Receita Estadual, para o provimento do cargo de Fiscal da Receita Estadual conforme classificação final relacionada abaixo, ficando cientes todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento para que surtam seus efeitos legais.

O prazo de validade do Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da Homologação do Concurso, conforme Edital nº. 013/2011, publicado no DOE nº. 4947 de 24 de março de 2011.

CARGO: FISCAL DA RECEITA	
CLAS	NOME
34	Uzian Pinto Machado

Macapá-AP, 07 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 167/2011 - SEED

HOMOLOGO:

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE

Governador do Estado do Amapá

Homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2005 da Secretária de Estado da Educação – SEED, do Governo do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2.626, de 12 de maio de 2005, publicado no DOE nº. 3517, datado de 12 de maio de 2005, e de acordo com o Edital de Abertura de inscrições Edital nº. 001/05, de 01 de junho de 2005, Publicado no DOE nº. 3530, datado de 01 de junho de 2005, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEED:

Considerando, Determinação Judicial, processo nº. 0006783 - 98.2010.8.03.0001 - 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ.

FAZ SABER que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, torna público o resultado final do Concurso Público nº. 001/2005, da Secretária de Estado da Educação - SEED, para o provimento do cargo relacionado abaixo, ficando cientes todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento para que surtam seus efeitos legais.

Município de Macapá

Cargo: Professora de Inglês

Débora Luciana dos Santos Silva Negrão

Macapá, 07 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 303/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 55801/2011,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 563/12-2010-DRH/SEAD, de 30/12/2010, ao servidor Aldo José Picanço de Sousa Corrêa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Sócio-Educativo, Cadastro nº 836303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, referente ao quinquênio 03/10/2005 a 01/10/2010.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 304/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 24627/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Raimunda Pereira de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 284114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos períodos de 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 31/08/1998 a 26/05/2004.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 305/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 46667/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Andrea Neves Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro nº 634441, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 15 a 30/06 e 01/09 a 14/11/2011, referente ao quinquênio 29/06/2005 a 27/06/2010.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylena Gibson Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 306/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Elinete Sarraf da Trindade**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 634573
QUINQUÊNIO : 07/06/2000 a 05/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011 e 02/01 a 29/02/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27180/2011

SERVIDOR(A) : **Rosano Barata dos Santos**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 413070 e 401676
QUINQUÊNIO : 28/05/1996 a 26/05/2001
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31652/2011

SERVIDOR(A) : **Regina Celia Segato Bianchini**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 709441
QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22903/2011.

SERVIDOR(A) : **Hélia de Cássia Góes de Pinho**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 518964
QUINQUÊNIO : 28/05/1996 a 15/07/2003
PERÍODO(S) : 04/07 a 02/08, 03/10 a 02/11/2011 e 02 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51306/2011.

SERVIDOR(A) : **Adryanna Cynara Felix Ulisses**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 839051
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32673/2011.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylena Gibson Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - exercício

PORTARIA Nº 307/06-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 51641/2011, resolve,

Conceder 75 (setenta e cinco) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, que fora SUSPENSO pela Portaria nº 099/03-2007-DRH/SEAD, de 14 de março de 2007, a servidora Patrícia do Socorro Mendonça, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 317101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos períodos de 01 a 30/06 e 01/08 a 15/09/2011, referente ao quinquênio 10/05/1999 a 07/05/2004.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylena Gibson Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 308/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 2495/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jessé Boaventura dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 863491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos

períodos de 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 20/02/2006 a 18/02/2011.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

Marylena Gibson Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA

(P) N.º 115/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2011 e,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR uma equipe técnica multidisciplinar com o fito de emitir parecer sobre procedimentos administrativos de Licenciamento Ambiental de Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

Parágrafo Único: A equipe técnica multidisciplinar terá ainda a função de analisar as licenças expedidas no que concerne aos EIA/RIMA, PCA, PRAD, Passivos Ambientais, Compensações Ambientais, Processos Judiciais enquanto não se desenvolve um sistema de informação compatível para as análises.

Art. 2º - Nomear os técnicos abaixo relacionado para compor a referida equipe técnica:

- I - Eliton Chaves Franco;
- II - Mamede Leal Siqueira;
- III - Eldo Silva dos Santos;
- IV - Alcindo José Ribeiro Silva;
- V - Jesse James Lima da Costa;
- VI - Mário Sérgio dos Santos Ribeiro;
- VII - Gisele de Rosa Lima;
- VIII - Ione Villas Boas da Silva;
- IX - Claudio José de Fonseca Lima;
- X - Manoel Reinaldo Costa Ferreira.

Parágrafo Único: A coordenação da equipe técnica fica a cargo do primeiro participante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de junho de 2011.

Paulo Sérgio Campolo Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 022/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES-Subgerente de Captação de Recursos GEEPE / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá- AP até a cidade de Porto Alegre - RS, para representar o estado do Amapá na programação alusiva ao evento "2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes da Cultura", que se realizará-se-à nos dias 08 e 11 de junho de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 31 de maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2011

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº, bairro central, prédio da Secretaria da Receita Estadual, representado neste ato por seu Presidente Sr. Joaquim Silva dos Santos brasileiro, CPF 004.431.742-53, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá INTIMA E CIENTIFICA através do presente Edital o Contribuinte W S B DO VALL ME CAD/ICMS 03.018.229-1 CNPJ/MF 01.365.368/0001-76, com endereço na Avenida General Curjão nº 143 - Sala 1, bairro central - Macapá/AP CEP 68900-050 do julgamento do recurso da decisão de primeira instância contido no processo 208730.001021/2001, relativo ao Auto de Infração nº 179/99, contido no processo 28730.004438/2000-impugnação e cadastrado no SIAT sob nº 28730.011195/2010 conforme Acórdão da Decisão nº 067/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4905 de 20/01/2011 com circulação em 25/01/2011 devendo seu titular ou preposto comparecer na Coordenadoria de Arrecadação-COARF/SEAP para tomar ciência da decisão, considerando se cientificada a partir do trigesimo dia contado da publicação deste edital no DOE/AP, ou se manifestar em igual prazo, nas formas legais e regimentais para o exercício do direito de defesa e do contraditório interpor recurso a instância especial e o mais que couber.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

Joaquim Silva dos Santos
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA Nº
040/2011 - GABISEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de Janeiro de 2011, regulamentado ao art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de Fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de Setembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem as Comissões: Coordenação Geral, executiva, de Cerimonial, de Comunicação, de Arbitragem, de apoio e serviços Gerais e Coordenação de Pólos, do V Campeonato Amapaense de Futebol Feminino, sob a Coordenação da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- 1- Coordenação Geral
- Ronaldo Góes Miranda
- 2- Comissão Executiva:
- Carlos Rogério Souza Salvador
- Roberto de Sena Santa Ana
- 3- Comissão de Cerimonial:
- Luiz Genésio Gomes Lima
- Rosa Maria Silva e Souza
- Jeane Pereira da Silva
- Francisca Cortes Mendes
- Karina Fernandes Medeiros
- Inês Martins Rodrigues
- Antonia Josenilda da Silva
- Juciara Monteiro
- Dalvaci Cardoso Brazão
- Rosemary Monteiro
- Denise Passinho
- Graça Coutinho
- Elenilda S. da Silva
- Lígia Elizabeth
- Helainy Barros
- Eliana Monteiro Saraiva
- Marília do Espírito Santo
- Jacirema Conceição Lima dos Santos
- 4- Comissão de Apoio:
- José Rudar Brito Picanço
- Josimar Souza Paiva
- Ivanildo Maia
- Augusto Cleuber
- Andrey Farias
- Luiz Ronaldo
- Carlos Magno
- Diego dos Santos Souza

- Valdenor Silva
- Ronaldo Henrique
- Jânio de Freitas
- Ediney da Paixão

5- Comissão de Comunicação:

- André da Silva Lopes
- Mário Tomaz de Lima Conceição

6- Diretor de Arbitragem/Comissão Disciplinar:

- Olácio Coutinho
- Leonel Martins
- Olivaldo Ataíde Nunes

- Juscelino Rodrigues Pingarilho

7- Coordenador Geral de Pólos:

- Carlos Rogério Souza Salvador

8- Coordenação de Pólos:

- Roberta de Sena Santa Ana
- Jeane Pereira da Silva
- Francisca Cortes Mendes
- Rosa Maria da Silva e Souza
- Sílvia José Cardoso Barbosa
- Adelmo Moraes de Souza
- Manoel Carlos Cordeiro Espindola
- Guaracy Rodrigues Lacerda
- Aristeu Lemos Barbosa
- Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva
- Ozaniel dos Santos Costa

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

Macapá, 08 de Junho de 2011.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 012/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município CALÇÓENE/AP, com o objetivo de acompanhar a equipe do governo para a gestão do PPA, no dia 02/05/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 17 de Maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 013/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIELMA NUNES FERREIRA BRONZE**, Gerente de Núcleo de Divulgação Científica, CDS - 2, que viajara da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de BRASÍLIA/DF, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Nacional de Ciência e Tecnologia, fazer visita técnica ao Ministério de Ciência e Tecnologia e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no período de 17 a 20/05/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 014/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, CDS-3 e **GRACILIANO GALDINO ALVES DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo Qualificação em Ciência e Tecnologia, CDS-2, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município do AMAPÁ/AP, com o objetivo de participar da Ação do Governo PPA participativo, no dia 06/05/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 18 de Maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 015/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, CDS-3 e **GISSELLE PAULINO LOPES FONSECA**, Gerente do Núcleo de Fomento à Pesquisa, CDS-2, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município do TARTARUGALZINHO/AP, com o objetivo de participar da Ação do Governo PPA participativo, no dia 13/05/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 19 de Maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 016/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **SÔNIA MARIA SCHAEFER JORDÃO**, Coordenadora de Desenvolvimento Científico, CDS-3 e **LUZIMAR REBELLO AZEVEDO**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CDS-3, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de PRACUÚBA/AP, com o objetivo de participar da Ação do Governo PPA participativo, no dia 09/05/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 19 de Maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 017/2011 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria Nº 010/2011-SETEC, datado dia 26/04/2011, publicado no DOE de nº4970 dia 28/04/2011 por mais 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 30 de maio de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 004/2011-SETEC.
PROCESSO Nº 35.000.108/2011.

Partes: o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA R. S. COSTA FRANÇA-ME, celebram o presente Contrato nº 004/2011-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 35.000.108/2011, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a Prestação de serviços de entregas rápidas de correspondências, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Prazo de Vigência deste Contrato será de 07 (Sete) meses Contados a partir de 01/06/2011 a 31/12/2011, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, o preço conforme abaixo:

Entrega Expressa, com urgência de imediato
Macapá.....R\$5,00 (cinco reais) por local de entrega
Santana.....R\$5,00 (cinco reais) por local de entrega

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o exercício de 2011, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme especificações a seguir:

FONTE: 0101

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.0001.2001

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00088 de 07/06/2011.

Parágrafo único. Fica empenhado inicialmente o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme a nota de empenho acima referida.
Data da Assinatura: 01/06/2011

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

PORTARIA Nº 248/2011/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0119/2011 - SEED que nomeia a Servidora Lidianne Lobo Lima Cabral, Pedagoga, lotada no Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico -

NATEP/CODNOPE/SEED para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Escola, representando a Secretaria de Estado da Educação no Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária, em Macapá, 01 de Junho de 2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 249/2011/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2011, de 03 de janeiro de 2011.

- A necessidade de acompanhar e dar suporte técnico às ações do Comitê Estadual e Comitês das Secretarias Municipais de Educação;

- A necessidade de apoiar as qualificações na metodologia do Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE-Escola;

- A necessidade de promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê Estratégico do PDE- Escola;

- A necessidade de gerenciar as ações via internet no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle-SIMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Célia Mota Rodrigues Souza, Pedagoga, lotada no Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico- NATEP/CODNOPE/SEED para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Escola, representando a Secretária de Estado da Educação do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária, em Macapá, 01 de Junho de 2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 264/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Jucelin Campos Moreira, Pedagogo, Caio Rodrigues de Oliveira Silva de Mendonça, Engenheiro Civil, Wandernelson Ferreira de Souza, Motorista, Robson Luis Miranda Naiff, Gerente do Núcleo de Expansão, Silvío Costa Silva, Engenheiro Civil, Gabriel Pereira Guedes, Arquiteto, Manoel

Fernandes Sanches Gomes, Responsável por atividade, Marcel Moreira Montelro, Pedagogo, Cleube Guimarães Paes, Pedagoga, Erika dos Santos Cardoso, Arquiteta, da sede de suas atribuições, para se deslocar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, no período de 14 a 16 de maio de 2011, para realizar o levantamento da Situação Escolar - LSE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 14/05/2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 293/2011/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Estratégico Estadual para implantação / implementação do PDE Escola nas escolas deste Estado, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Célia Mota Rodrigues de Souza (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Antonio José Longo Freitas (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Cleina Rosanglla Santos da Fonseca (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Maria Neuziana Tavares Castro (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Ruth Espíndola do Nascimento (UAMOT/NATEP/CODNOPE)

Art. 2º. Compete ao Comitê Estratégico Estadual / Municipal:

I - Acompanhar e monitorar as ações do PDE-Escola em todas as Escolas;

II - Promover qualificação na metodologia do PDE-Escola;

III - Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

IV - Analisar e aprovar o PDE-Escola por meio de Parecer Técnico.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em Macapá, 01 de Junho de 2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 294/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Maria José Vale de Souza, Alca Valquete Aragão Barbosa e Tania Maria Leal Vieira Picanço, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/CODNOP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os

Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a serviço desta Secretaria, no período de 13 a 18 de junho de 2011, com o objetivo de reunir com os Educadores do Programa Brasil Alfabetizado para orientações quanto à aplicação e correção dos Testes e acordar com os Gestores das Escolas Estaduais e Municipais o apoio às ações do PBA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 02/06/2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 297/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Ana Maria Vidal Barbosa, Fernanda Cristina Baia Gomes, Mara Alves dos Santos, Orleans Silva Souza, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Ferreira Gomes, no dia 16 de Junho de 2011, onde coordenarão as ações do Módulo I do Curso de Formação Continuada em Educação Matemática e Científica para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como organizarão uma "Roda de Abraços" com atividades de Reflexão sobre o Fazer Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03/06/2011.

Miriam Alves Correia Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 298/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

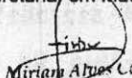
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Ana Maria Vidal Barbosa, Fernanda Cristina Baia Gomes, Mara Alves dos Santos, Orleans Silva Souza, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Porto Grande, no dia 09 de Junho de 2011, onde coordenarão as

ações do Módulo I do Curso de Formação Continuada em Educação Matemática e Científica para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como organizar uma "Roda de Abraços" com atividades de Reflexão sobre o Fazer Pedagógico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03/06/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 300/2011 T- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Karen Lorena Rabelo e Vânia Graciela Batista Dias, do Núcleo de Alimentação Escolar – NAE/CAED/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 06 a 08 de maio de 2011, para Implementação da Lei Nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Sensibilização para Capacitação sobre a referida Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03/06/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 301/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

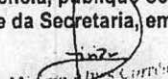
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Ivone Nunes Guidão, do Núcleo de Educação Indígena – NEI/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca, a serviço desta Secretaria, no período de 06 a 11 de junho de 2011, com objetivo de coletar dados para a informação do CENSO ESCOLAR 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03/06/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 309/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

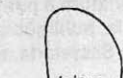
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Alciléia Maria Araújo Ferreira, Gerente do Programa do Livro Didático – NOPROLID/CAED/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 10 a 12 de maio de 2011, com o objetivo de participar em conjunto com o MDA/AP de reuniões, fiscalizações e acompanhamento sobre o Programa Arcas da Letras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 09/05/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 310/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

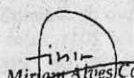
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça e Erika Dos Santos Cardoso, da Coordenadoria de Rede Física - SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até os Municípios de Amapá, no período de 24 a 28 de maio de 2011, com o objetivo de realizar o Levantamento da Situação Escolar – LSE, nas escolas estaduais do Município de Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23/05/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 311/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Ivone Nunes Guidão, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 6 a 11 de junho de 2011, para a realização do Censo Escolar nas Escolas Indígenas do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 3/06/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 313/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03

de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça Engenheiro Civil, da Coordenadoria de Rede Física - SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 21 de abril de 2011, com o objetivo de efetuar vistoria técnica e avaliar as condições físicas das escolas que sofreram alagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/04/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 315/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Eunice Bezerra de Paulo, da sede de suas atribuições, para se deslocar até Brasília – Distrito Federal, no período de 14 a 21 de junho de 2011, para participar do Encontro dos Coordenadores Estaduais do Programa Mais Educação e das UNDIMS Estaduais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 10/06/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 307/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação

RESOLVE:

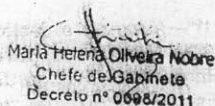
Art. 1º – Designar os servidores Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza – Chefe do Núcleo de Prestação de Contas – NUPREC/SEED, Floripes da Silva Amaral Americo, Chefe do Patrimônio/SEED e Raimundo Madeira Nunes/UCOF/SEED, para sob a Presidência da Primeira para analisarem os documentos que estavam sendo transportado para incineração em veículo inadequado, assim como, apurar responsabilidades sobre o fato ocorrido.

Art. 2º – Estabelece o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data, prorrogável por

igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
06/06/2011.


Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 306/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Karen Lorena Rabelo e Vânia Graciela Batista Dias, do Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/CAED/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 13 a 16 de junho de 2011, para participar com o MDA/AP, de palestras, fiscalizações e acompanhamento sobre Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
06/06/2011.


Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 303/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Alcileia Maria Araújo Ferreira, Gerente do Programa do Livro Didático - NOPROLID/CAED/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 06 a 08 de junho de 2011, com o objetivo de estreitar parcerias e dirimir alguns problemas quanto à distribuição e remanejamento de livros didáticos e paradidáticos, referentes aos programas do Livro Didático e Biblioteca na Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
06/06/2011.


Miriam Alves Correia Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 308/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº

2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Anilson Lima Batista e Antônio Luiz Cordeiro Lopes, da Coordenadoria de Apoio ao Estudante - CAED/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o Município de Mazagão, no período de 06 a 22 de junho de 2011, com o objetivo de fiscalizar os transportes fluviais e terrestres, fazer medição de rotas, verificar a quantidade de alunos beneficiados das Escolas Estaduais, visando garantir os convênios dos Caixas Escolares para o segundo semestre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
06/06/2011.


Miriam Alves Correia Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 299/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Elisnara Cardoso Carneiro, Iara Ferrari Albrecht e Rosana Perelra Vasconcelos, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - CACS - FUNDEB/AP, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, no período de 06 a 22 de junho de 2011, com o objetivo de fiscalizar os Contratos de Prestadores de serviços que realizam o transporte escolar, pagos com recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
06/06/2011.


Miriam Alves Correia Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 314/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

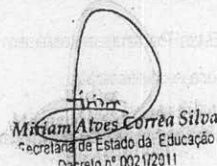
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça Manoel Fernandes Sanches Gomes, Silvio Costa Silva Jucelim Campos Moreira e Rusenice Maria Viana do Amaral, da Coordenadoria de Rede Física - SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 01 a 03

de junho de 2011, com o objetivo de realizar o Levantamento da Situação Escolar - LSE, nas escolas estaduais do Município de Calçoene.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
31/05/2011.


Miriam Alves Correia Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 312/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria do Socorro da Silva Costa, Carmem Sheila Coimbra Araújo e Antonio Luiz Cordeiro Lopes, da sede de suas atribuições, para se deslocarem até o Município de Tartarugalzinho, no dia de 27 de maio de 2011, para participar de reunião com a comunidade e tratar de assunto referente a transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,
3/06/2011.


Miriam Alves Correia Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/11 - CEE/AP

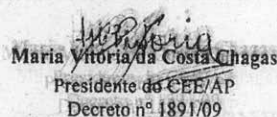
A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Cristilene de Moura Mendonça, Professora Classe C, pertencente ao quadro do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e tem efeito retroativo a 05/11/2010.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, 30 de maio de 2011.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1891/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 039/11-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2011, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, DO NÚCLEO EDUCACIONAL PARAÍSO DO SABER, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando;

- O Processo nº 031/11-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2011, referente ao Ensino Fundamental, do Núcleo Educacional Paraíso do Saber, nestes termos propostos:

Ensino Fundamental

- período de matrícula: 17/01 a 05/02/2011;
- início e término do ano letivo: 14/02/11 a 09/12/11, respectivamente;
- carga horária anual: 800h;
- total de dias letivos: 201;
- duração módulo-aula: 50 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 02 de junho de 2011.

Maria Vitória da Costa Chagas
Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 1891/09

Setrap**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque****PORTARIA Nº 147/11-SETRAP**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor ARTUR GOMES DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Operações de Engenharia Viária/DOEV/DOV - CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Pracuuba, Amapá e Laranjal do Jari, com o objetivo de fiscalizar obras na Rodovia BR-156, Ramais e Pontes, no período de 02 a 09/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 148/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Operações - CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém- PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 13 a 17/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 149/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém- PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 06 a 10/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 150/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém- PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 23 a 27/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 151/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém- PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 30/05 a 03/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 152/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Manutenção/DITRAER - CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de revalidar seu Certificado de Capacidade Física, no período de 15 a 19/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 153/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor EILEISON PELAES CARDOSO, Gerente da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém - PA, com o objetivo de tratar assuntos relacionados ao CONV. TC 276/2006, no período de 25 a 26/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 154/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores JOSE ALFREDO BRITO BOTELHO, Diretor do DEPI - CDS-03 e MANOEL GILMAR DOS SANTOS, Motorista, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de fazer levantamento para recuperação do pavimento, no período de 31/05 a 01/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 155/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor JURANDIR ALEXANDRE DE ARAUJO FILHO, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão/Maracá, com o objetivo de conduzir técnicos da GEMA para realizar levantamento socioambiental, no período de 24 a 28/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 156/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor JURANDIR ALEXANDRE DE ARAUJO FILHO, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir técnicos da GEMA para participar da 7ª reunião do Comitê Gestor, no período de 30/05 a 01/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE MAIO DE 2011.

Luciano Sotelo da Conceição
LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010-SETRAP-IEPA.**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010-SETRAP-IEPA.

02 - PARECER JURÍDICO Nº 088/2011-ASSEJUR/SETRAP.**03 - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:****a) CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado de Transportes- SETRAP.
CNPJ/M.F. nº 00.394.577/0001-25
Signatário: Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
C.P.F./M.F. nº 091877902-20

b) CONVENIENTE:

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA.
CNPJ/M.F. nº 34.927.285/0001-22
Signatário: Augusto de Oliveira Júnior
C.P.F./M.F. nº 169.267.572-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Alterar a Cláusula Segunda do Instrumento Principal: Excluir do Objeto do Convênio a Rodovia EAP-070 e incluir a Rodovia Federal BR-210. Ficando dessa forma o novo objeto do Convênio, denominado "Trabalho Arqueológico nas Rodovias Federais, BR-156 e BR-210 e outros empreendimentos de infraestrutura empreendidos pela SETRAP", no Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: Alterar a Cláusula Sétima do Instrumento Principal: Fica **PRORROGADO** de ofício o prazo da vigência do convênio em questão, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2011. Por conseguinte, o novo prazo de vigência do convênio passará para 24 (vinte e quatro) meses, ficando seu novo término programado para o dia 17 de junho de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 65, II e 57, § 1º, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

06 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
16 de junho de 2010.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
Secretário - SETRAP.
CONCEDENTE

Autarquias Estaduais**Adap****Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 064/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/11-AT/PCD/ADAP, de 01 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Cancelar as viagens do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari, constante na Portaria nº 058, publicada no Diário Oficial nº 4996, 03 de junho de 2011.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 03 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 067/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0011/11-GAB/ADAP, de 07 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Nelson Santos Rodrigues - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, ao Município de Cutias do Araguari, no dia 08/06/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentar o PPA participativo para o exercício 2012-2015, programadas para os Municípios do Estado do Amapá.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 07 de junho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambráia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/EAP
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Escola de Administração Pública do Amapá, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 27/06/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 10 de junho de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
PREGOEIRA - EAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/EAP
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA para a Escola de Administração Pública do Amapá, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 30/06/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 10 de junho de 2011.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
PREGOEIRA - EAP

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 243/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 074/11-COP/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador Operacional, AURYDAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Técnico em Infraestrutura, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Itaúbal do Pírim-AP, a fim de inspecionar o percurso a ser usado nas provas de direção de 02 e 04 rodas, no período de 03 a 05 junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 244/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 067/11-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores HAMILTON MARQUES DE ANDRADE, Gerente do Núcleo de Condutores, JOSENILDO DA SILVA FREITAS, Coordenador de Tecnologia, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, para participarem da Reunião de Conhecimento da Plataforma Educacional do Denatran, visando à aplicação do Exame Nacional de Instrutores e Examinadores de Trânsito, no período de 06 a 08 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 245/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 0013/11-ADI/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores JULIANA MARQUES DA COSTA SILVA, Assessora Técnica Nível I, THAUMO DANILO RABELO DA COSTA, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a Cidade de João Pessoa-PB, para participarem do Curso "Orçamento Público: Elaboração da Proposta Orçamentária", no período de 14 a 18 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 247/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 078/11-CEC-DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FABIO ALESSANDRO DE SOUZA MONTEIRO, Chefe de Unidade Planejamento Educacional, ENEDINA CORREA DE ASSIS, Chefe da Unidade de Condutores e MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe da Unidade de Perícia Psicológica, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Mazagão-AP, para abertura de processos de 1ª habilitação, renovação, adição e mudança de categoria e para fiscalização e acompanhamento de médicos e psicólogos, no período de 27 a 29 de maio de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 250/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação da presente portaria.

Ordem	Nome
1.	ADRIANA VIEIRA DA SILVA
2.	LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS

ART 3º Esta Portaria entrará em vigor na

Art. 2º - Todas as despesas com alimentação, hospedagem e logística será custeado pelo Projeto REDD+FLONA/EMBRAPA.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 046/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 033/2011-NM/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Pablo de Castro Cantuária, Chefe da Unidade de Manejo Comunitário, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaia/PA, no dia 08/06/2011, com objetivo de participar da audiência do PPA participativo.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

Homologo, na forma da Lei nº

8.666/93, em 21/05/11.

Justificativa nº 013/2011 - Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.079/11

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Favorecido: Macapá - Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Aquisição de serviços de fornecimento de 03 (três) passagens aéreas em trechos nacionais.

Valor Total: R\$ 4.248,75 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Recurso: Programa 0001 Ação 2001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.33

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa Macapá - Agência de Viagens e Turismo Ltda. no valor de R\$ 4.248,75 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a contratação de serviços especializados no fornecimento de passagens aéreas em trechos nacionais destinadas a atender necessidade emergencial deste IEF/AP.

Nos casos de emergência é possível a contratação de serviços por meio de dispensa de licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No presente caso, conforme documentação constante nos autos, o IEF/AP demonstra a necessidade no comparecimento, por meio de representantes, em 02 (dois) eventos, sendo o primeiro nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2011 quando ocorrerá em Brasília/DF o encontro dos pontos focais do plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade para o período de 2011 a 2014.

A outra participação deste instituto será entre os dias 31 de maio e 03 de junho de 2011 no Estado do Rio de Janeiro, evento destinado ao estabelecimento de um novo modelo econômico "verde", com apresentação de tecnologias e iniciativas verdes, conectando

gestores públicos, empresas e grupos financeiros a nível mundial, com o objetivo de difundir soluções e oportunidades, além de facilitar investimentos.

A emergência é característica de situações URGENTES que possam ocasionar PREJUÍZO ou COMPROMETER A SEGURANÇA de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou privados.

A urgência e possibilidade de prejuízo ficam evidenciadas na exposição de motivos do Memo nº 012/2001 - GAB/IEF, vejamos:

"A aquisição é fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 onde a dispensa de licitação é adstrita à situação emergencial, pois, neste caso é demonstrada a urgência de atendimento no deslocamento, agendados para 31.05.2011 e 1º.06.2011, datas já próximas.

A não participação dos servidores nos eventos (anexo II) pode acarretar prejuízos a serviços públicos prestados por intermédio deste IEF/AP, pois, os encontros programados i) possibilitam a atualização das informações na área florestal e ii) fomentam as alternativas a serem aplicadas em projetos já em andamento que envolvam recursos financeiros e humanos precisando ser otimizados para o alcance da diminuição de custos."

Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/IEF

ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 002/2011 celebrado em 02.05.2011 com a empresa F. NEGREIROS - ME publicado no Diário Oficial do Estado nº 4992 de 30/05/11.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011

Macapá - AP 09 de junho de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF-AP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA
Nº. 039/2011/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº011/2011/UA/CAF/PESCAP

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de HILTON GEMAQUE DOS SANTOS- Responsável pelas Atividades Nível III/ Serviços Gerais e Transporte/UA/PESCAP, portador da RG: 241.995-AP e CPF: 209.774.502-44, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro do Ex - Território Federal do Estado do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas EMERGENCIAS e impossíveis de serem programadas previamente, através dessa Agência de Pesca.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) Programa de Trabalho 20.122.0001.2.001 nos elementos de despesas 3390.30- Material de Consumo 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10/06/2011.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 188/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que constam os Processos nº 001807/2007 e 001680/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANTONINO NAZARÉ CANTUÁRIA, matrícula nº. 00027 e JEANDRA PAULA MONTEIRO, matrícula nº. 00828, para compor a Comissão encarregada de realizar Inspeção no Centro de Atendimento Integrado do Servidor - CAIS, Órgão vinculado à AMPREV, tendo em vista a Decisão nº 00026/2011-TCE/AP, de 30 de março de 2011, no período de 23 a 27 de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 189/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 001678/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço e Margaret Salomão de Santana Ferreira, para visitarem o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com o objetivo de conhecerem in loco as práticas adotadas para a redução de passivo processual em tramitação, a primeira Conselheira no período de 19 a 20 e a segunda no período de 20 a 25 de maio de 2011.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias à Conselheira Margaret Salomão de Santana Ferreira e 2 (duas) diárias à Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, para o custeio das despesas decorrentes da viagem.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 190/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 050/2011-DAEXT/TCE-AP, de 20 de maio de 2011 (PA nº. 001709/2011, de 20 de maio de 2011), e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome de DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas de pronto pagamento;

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE – Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) e Fonte de Recursos RP – Recursos Próprios, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 20 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 191/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que constam os Processos nºs 001542/2011 e 1753/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, matrícula nº. 00025 e ELIANA MONTENEGRO, matrícula nº. 00006, para compor a Comissão encarregada de realizar Inspeção na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no período de 24 a 31 de maio de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 24 de maio de 2011.

Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 193/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JURACIDÉLCIA AZEVEDO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-2, a partir desta data.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº 194/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei nº. 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2011, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 053/2011-DARAD/TCE-AP, de 07 de junho de 2011 (PA nº. 001819/2011, de 07 de junho de 2011), e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome de JOSÉ REMILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas de pronto pagamento;

Art. 2º A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE – Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Fonte de Recurso RP – Recursos Próprios, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 3º O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior;

Art. 5º O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 195/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 001893/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 179/2011-TCE/AP, até o dia 22 de junho de 2011;

Art. 2º Excluir a servidora MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 00090, da Supervisão dos Trabalhos da Auditoria;

Art. 3º Os trabalhos da referida comissão serão Coordenados e Supervisionados pelo Inspetor JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula nº. 00057.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 196/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 001893/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 180/2011-TCE/AP até o dia 22 de junho de 2011.

Art. 2º Excluir a servidora MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 00090, da Supervisão dos Trabalhos da Auditoria;

Art. 3º Os trabalhos da referida comissão serão Coordenados e Supervisionados pelo Inspetor JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula nº. 00057.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 197/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 001893/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ REMILDO DA SILVA RAMOS para desloca-se da sede de suas atividades até o Município de Santana, no período de 06 a 22 de junho de 2011, a fim de conduzir pessoal para realização de Auditoria nos Termos das Portarias nºs 195 e 196/2011-TCE/AP.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 199/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, bem como do que consta o Processo nº 001036/2011-TCE/AP, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA – 2º Vice Presidente, férias regulamentares no período de 13 de junho a 12 de julho de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011-TCE/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA A J. C. S. MEDEIROS - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.248/0001-36, com sede na Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 38356/AP, CPF nº 038.479.002-00, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado, a empresa J. C. S. MEDEIROS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.703.518/0001-80, com sede a Alameda Meridional, 102, Pedrinhas, CEP 68905-160, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, designada como CONTRATADA, neste ato representado por seu representante JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 287.999 - AP, inscrito no C.P.F. nº 462.052.172-87, residente e domiciliado a Alameda Meridional, 102, Pedrinhas, CEP 68905-160 - Macapá, Estado do Amapá, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
Lei Complementar Estadual nº 044/07.
Processo nº 003077/2010 - TCE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cafézinho para os servidores do prédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ conforme condições constantes do Convite nº 002/2011 e seus Anexos.

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Contrato o Edital da Licitação e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

No edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, localizado na Av. Fab, nº 900 – Centro – Macapá – AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

3 - O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela CONTRATADA para execução do serviço estão definidas no projeto básico, independente de transcrição a este contrato e, não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato, bem como as determinações da Legislação Trabalhista aplicáveis a esta contratação.

3.1 - O serviço de copa deverá ser colocado à disposição dos usuários a partir das 07h30min até às 13:30h, ininterruptamente, nos dias úteis de expediente normal, e em ocasiões especiais desde que autorizada pela Administração, com anuência da Presidência do Tribunal.

3.2 - As garrafas térmicas com café, nas quantidades especificadas, deverão ser entregues, entre 07h30min e 08h todos os dias.

CLÁUSULA QUARTA**DA RESPONSABILIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

4 - A CONTRATADA responderá pela qualidade, segurança e manuseio dos alimentos, materiais e serviços, devendo cuidar por o perfeito funcionamento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação do serviço;

5.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável da CONTRATADA;

5.3. acompanhar e fiscalizar através da Diretoria da Área Administrativa e, informar qualquer anormalidade à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços;

6.2. responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.3. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

6.4. cumprir as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

7. A CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.2. cumprir todas as exigências da legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão ou contingência;

7.3. assumir os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

7.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste Contrato, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8 - Durante o período de vigência deste Contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria da Área Administrativa do TCE/AP.

CLÁUSULA NONA**DA VIGÊNCIA**

9 - O presente contrato vigorará pelo período de doze (12) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

9.1 - Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente instrumento estará sujeita à condição resolutiva, consistente na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10 - As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e serão empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários da seguinte forma:

10.1 - No exercício de 2011, será empenhada a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na Atividade sob o código 0112200032523, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2011NE065, de 14/04/2011, a ser paga em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste Instrumento;

10.2 - Caso ocorra prorrogação do prazo de execução, no exercício de 2012, será empenhada a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Atividade sob o código 0112200032523, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, de acordo com o Orçamento disponível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**PAGAMENTO**

11 - Obedecido o Cronograma mensal, a licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de Serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo TCE-AP, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos no Protocolo do TCE-AP, situado na Av. Fab, nº 900, Bairro Central, Macapá, Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS PENALIDADES:**

12 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração, garantida a prévia defesa, o Tribunal de Contas do Estado do Amapá poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1 Advertência;

12.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou nos casos de rescisão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3 Notificada da multa que lhe foi aplicada, a CONTRATADA, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao TCE/AP;

12.4 A autoridade competente, ouvida a Fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

11 - A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

12 - Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.1 - E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 17 de MAIO de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

J. C. S. MEDEIROS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ANA CRISTINA LEITÃO COUTINHO DA CRUZ
CPF: 432.897.382-72

2) MARLY ABDON LACERDA
CPF: 210.271.292-34

Ministerio Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 006/2009-MPEA**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial nos prédios do MPEA localizados no interior do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

PROCESSO Nº: 3000631/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2009-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.V. Reforma Ltda - ME

NOTA DE EMPENHO: 0223/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$114.479,42 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 04/05/2011.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem.

Nº DO PROCESSO: 3001649/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 010/2011-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro Equatorial de Turismo Ambiental Amazônico Ltda - ME

NOTA DE EMPENHO: 0219/2011-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 02/05/2011.

DATA ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr.ª Helena Maria do Couto Dias Ferreira, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2009-MPEA**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fotocópias e impressões.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 032/2008-MPEA

Nº DO PROCESSO: 3000635/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Digimaq Informática Ltda - ME

NOTA DE EMPENHO: 0227/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 18/05/2011.

ASSINATURA: 16/05/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Adriano Azedo de Oliveira, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

MODALIDADE: Convite nº. 009/2011-MPEA.

PROCESSO Nº: 3001453/11-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Dedetizadora Acon Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO: 0200/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$15.955,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em 02/05/2011.

DATA ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Alan Cleto Oliveira Nunes, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços fotográficos para atender às necessidades do MPEA, durante o Exercício de 2011.

Nº DO PROCESSO: 3001140/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 011/2011-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Design Formatura Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO: 0232/2011-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 02/05/2011.

DATA ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Silmara Lobato Nery, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de móveis projetados.

Nº DO PROCESSO: 3001027/2011-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 013/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: W. F. Duarte Ferreira ME.

NOTA DE EMPENHO: 0233/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$50.894,86 (cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 02/05/2011.

ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Wesleyany Fabrícia Duarte Ferreira, representante.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria de divulgação do interesse do MPEA, em página interna de jornal diário de circulação estadual.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

MODALIDADE: Convite nº. 010/2009-MPEA

Nº DO PROCESSO: 3000632/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Diário Comunicações Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0214/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/05/2011.

ASSINATURA: 02/05/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Marlio de Lima Ferreira, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de suporte técnico e atualização tecnológica do Sistema e-Cidade.

Nº DO PROCESSO: 3000838/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: DBSeller Serviços de Informática Ltda

NOTA DE EMPENHO: 0194/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/05/2011.

DATA ASSINATURA: 12/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sandro Moretti Freitas Rodrigues, Representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2009-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do prédio localizado na Av. Feliciano Coelho, nº. 082, no Bairro Trem, para atender às necessidades de espaço físico deste MPEA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

Nº DO PROCESSO: 3000633/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, X - LLC - Consulta nº. 005/2009.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Danilo Gonçalves de Oliveira

NOTA DE EMPENHO: 0142/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2011.

ASSINATURA: 03/05/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Danilo Gonçalves de Oliveira, locador.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2009-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de interligação de redes computacionais do MPEA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

Nº DO PROCESSO: 3000201/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2009-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Compuservice Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000229/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2011.

ASSINATURA: 31/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Batista, representante.

Macapá, 09/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de bancários.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

Nº DO PROCESSO: 3000638/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, VIII - Justificativa nº. 003/2009-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A

NOTA DE EMPENHO: 0124/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Srs. Marcelo de Silva Botelho e Cláudio Antônio da Silva, representantes.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copelagem.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) servente e 01 (um) garçom.

PROCESSO Nº: 3001751/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2008-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa - ME

NOTA DE EMPENHO nº. 000228/2011-MPEA

VALOR DO ADITIVO: R\$15.580,24 (quinze mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato, com início em 16/05/2011.

DATA ASSINATURA: 16/05/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante legal.

Macapá, 10/06/2011.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, representado pelo Doutor Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça no uso de suas atribuições de Diretor-Geral, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, por se encontrar em local incerto e não sabido, para ciência de penalidade que lhe foi imposta: "suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos", com supedâneo no art. 87, III, da lei nº 8.666/93. Fica a empresa ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de RECURSO, se desejar, nos termos do art. 109, "I", da Lei nº 8.666/93.

Processo: 3002019/2011
Notificado: PROVAIDE SISTENS LTDA EPP
CNPJ: 14572002000160

LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. FAB, nº. 064 - Centro Fone: (96) 3198-1646.

EXPEDIENTE: 07h30min às 13h30min

Macapá-Ap, 10 de junho de 2011.

FLAVIO COSTA CAVALCANTE
Promotor de Justiça/Diretor-Geral

Publicações Diversas**TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I**

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Estado do Amapá - AAPEA, fundada em 14 de maio de 1989 na cidade de Macapá, pelos associados remanescentes da Associação dos Servidores Públicos e Operários do Amapá é uma pessoa jurídica de direito privado de caráter associativa, com fins representativos da categoria de Aposentados e Pensionistas Federais, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, a qual congrega os aposentados e os pensionistas do serviço Federal para os fins previstos neste Estatuto.

Art. 2º - A AAPEA tem sede e foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, sito à Avenida Henrique Galúcio, nº 637, Bairro Central, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - A AAPEA congrega os aposentados e pensionistas do serviço público federal no Amapá na condição de sócios efetivos, com objetivos sociais e beneficentes voltados para:

I - representar os seus associados, aposentados e pensionistas do Serviço Público Federal, na defesa de seus direitos e interesses individuais e coletivos, em conformidade com a Constituição Federal e legislação vigente, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir advogado com cláusula *ad judicium* e inclusive, conceder poderes especiais de transigir, acordar, desistir e dar ou receber quitações e renunciar direitos; firmar contrato de honorários em nome dos associados, mediante autorização da Assembléia.

II - representar todos os seus associados aposentados e pensionistas da administração pública federal, na defesa de direitos e interesses, perante órgãos da administração direta, autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Instituições de Direito Privado;

III - ajuizar ação coletiva, na condição de substituto processual, em defesa dos direitos e interesses de todos os seus associados aposentados e pensionistas federais contra órgãos da administração direta, autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - promover ação civil pública em defesa dos interesses e direitos de seus filiados aposentados e pensionistas do serviço público federal;

V - promover ações judiciais e administrativas em defesa dos direitos e interesse de seus filiados aposentados e pensionistas, na condição de idosos, na forma prevista pela Lei nº 10.741/2003;

VI - adotar os princípios universais dos direitos humanos, a fim de ensinar a interação, a solidariedade e a coesão entre os associados e destes com a Entidade, visando assegurar a

unidade e a representatividade da classe dos aposentados e pensionistas do Serviço Público Federal;

VII - prestar aos seus associados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Entidade, e quando houver recurso financeiro disponível, os seguintes benefícios:

a) prestação de serviço de orientação jurídica e advocacia nas ações dos associados contra particular, através da contratação de escritório jurídico devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá;

b) assistência à família do associado efetivo e fundador no caso de falecimento deste pela concessão de auxílio funeral pela morte do associado que estiver em dia com suas obrigações sociais;

c) oferecer, por meio da intermediação, assistência em seguros de grupo, convênios de assistência à saúde, empréstimos pessoais, lazer, turismo e similares, quando praticados por instituição legalmente autorizada;

d) outros benefícios de assistência complementar ou eventual, na forma estabelecida em regulamento próprio.

VIII - prestar informações aos associados sobre as leis que regem os servidores públicos federais a fim de que possam pleitear a manutenção ou revisão de seus proventos e pensões;

IX - promover eventos e atividades voltadas para o bem estar dos associados visando o aproveitamento da experiência profissional e potencialidade adquiridos;

X - promover pesquisas junto aos associados para a definição dos programas sócio-culturais e de lazer;

XI - realizar atividades terapêuticas, recreativas, desportivas, culturais e de lazer aos associados;

XII - manter intercâmbio e atuar junto aos organismos nacionais e internacionais com vistas a programas voltados para idosos;

XIII - firmar convênio com outras entidades representativas dos servidores públicos federais em prol da defesa do funcionalismo público;

XIV - contribuir para melhoria e a eficácia do Serviço Público Federal, por meio de informações e sugestões aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

XV - elaborar informativo para divulgação de matérias de caráter geral e específico voltado ao interesse dos associados e da sociedade em geral;

XVI - orientar os aposentados e pensionistas sobre as obrigações legais relativas a recadastramento perante o órgão empregador;

XVII - disponibilizar biblioteca especializada em assuntos no campo da legislação de pessoal, cultura em geral e outras matérias de interesse do idoso;

XVIII - firmar convênios e contratos com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e com instituição bancária com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da AAPEA e seus associados;

XIX - intervir nos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde dos associados, de prestação de serviços jurídicos, empréstimos legais por instituição legalmente constituída.

§1º - O auxílio funeral no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será pago a um dos membros da família do associado que constar no documento de pagamento das despesas funerárias, quando o benefício for solicitado até 30 dias do óbito, mediante apresentação do atestado de óbito do associado e do documento de identidade do requerente.

§2º - Fica a cargo dos associados a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios contratuais aos advogados contratados pela AAPEA, nas ações de natureza coletivas e individuais que visam reconhecimento de direitos na condição de aposentados e pensionistas contra órgão empregador.

§3º - Fica a cargo da AAPEA a responsabilidade pelos encargos decorrentes de ajuizamento de ações coletivas em favor de seus associados, tais como despesas judiciais, taxas e emolumentos, custas com perícia e honorários de sucumbência;

§4º - No caso das contratações previstas no inciso XIX, deste artigo, a AAPEA como Contratante na condição de intermediária, deverá transferir o valor do contrato a contratada (o) sem qualquer desconto de encargos.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - A AAPEA tem responsabilidade distinta da de seus membros, os quais não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais por ela contraídas.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º - À AAPEA é proibido discutir, divulgar e manifestar-se em assuntos estranhos aos interesses de seus associados, sobretudo os de natureza político-partidária e religiosa.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DO QUADRO SOCIAL E DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro social da AAPEA é constituído pelas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: os remanescentes da extinta Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Operários do Amapá, constantes do livro de Ata de fundação de 14 de maio de 1989.

II - Associados Efetivos: os aposentados e pensionistas do serviço público federal admitidos na forma deste estatuto.

III - Associados Honorários: os que, estranhos ao quadro da AAPEA e a critério da Diretoria, recebem tal título por ter prestado relevante serviço ao País no campo do serviço público e à AAPEA.

IV - Associados Beneméritos: os que, estranhos ao quadro da AAPEA e a critério da Diretoria, recebem tal título por ter contribuído pecuniariamente em favor da AAPEA.

Art. 7º - A admissão ao quadro social far-se-á, mediante os critérios estabelecidos neste Estatuto, com apresentação de proposta à diretoria, acompanhada de:

I - declaração de aceitação das normas estatutárias em vigor;

II - autorização para desconto em folha de pagamento ou em conta bancária, em favor da AAPEA, o valor da mensalidade social;

III - cópia de contracheque de aposentado ou de pensionista.

§1º - A admissão de pensionista menor ou incapaz mentalmente deverá ser feita pelo seu representante legal, mediante apresentação dos documentos hábeis para representação.

§2º - Não haverá restrições quanto ao limite de idade ou condições de saúde para admissão do associado na categoria de sócio efetivo.

§3º - Não há entre associados direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados quando em pleno gozo de suas obrigações estatutárias:

I - fazer uso dos benefícios da entidade;

II - participar das atividades da AAPEA;

III - receber a assistência e os benefícios que lhe forem devidos, quando disponibilizados pela AAPEA e na forma que vier a ser aprovada pela Diretoria;

IV - cumprir o estatuto e as decisões emanadas pelo poderes constituídos da AAPEA;

V - prestigiar e zelar pela boa imagem da AAPEA, motivando o espírito associativo;

VI - comparecer nas reuniões das assembleias, quando convocados;

VII - desempenhar com lisura, probidade e dedicação a função do cargo para o qual fora eleito;

VIII - indenizar a AAPEA por qualquer prejuízo ou dano que vier causar ao patrimônio da instituição;

IX - manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao AAPEA;

X - arcar com honorários advocatícios decorrentes das ações judiciais ou administrativas quando versarem sobre direitos e interesses dos associados efetivos, contra a União Federal;

XI - arcar com despesas judiciais, honorários de sucumbência e demais emolumentos decorrentes de ações judiciais ou administrativas individuais quando versarem sobre direitos e interesses dos associados efetivos contra particular.

§1º - Os direitos sociais serão adquiridos a partir do pagamento da primeira mensalidade social.

§2º - Poderão votar e ser votados o associado efetivo e o fundador que for aposentado e pensionista federal.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º - constituem causas de demissão e exclusão do associado do quadro da AAPEA:

I - conduta moral e social incompatível com os fins da entidade;

II - apropriação indevida de bens ou valores de associado ou da associação;

III - utilização da entidade para fins político-partidários ou religiosos;

IV - atos atentatórios à dignidade dos associados, da entidade e da sociedade de modo geral;

V - qualquer conduta que vier lesar o patrimônio da entidade;

VI - for suspenso por 4 (quatro) vezes num período de 2 (dois) anos.

§1º - O associado poderá também ser demitido da AAPEA a pedido, ou quando inadimplente com a tesouraria por mais de 90 (noventa) dias.

§2º - As causas de exclusão e demissão, exceto quando a pedido, deverão ser apuradas mediante devido processo legal, em que seja assegurado ao associado amplo direito de defesa.

§3º - A perda da qualidade de associado repercutirá também de imediato, na cessação do direito à representação judicial ou extrajudicial, a partir da data do desligamento a que se refere neste artigo.

§4º - Serão devolvidas as mensalidades que forem descontadas em folha de pagamento a partir do mês seguinte ao do pedido.

§5º - Não serão devolvidas as mensalidades descontadas em folha de pagamento anteriores ao pedido de desligamento ou ato de exclusão do associado.

§6º - O associado que fizer uso do benefício da AAPEA quando inadimplente poderá ser cobrado administrativo ou judicialmente.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 10 - A diretoria poderá, mediante o devido processo legal, garantido o direito da ampla defesa e do contraditório, aplicar as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - exclusão do quadro social.

§1º - Será advertido o associado que agir de modo a afetar o bom nome, os valores ou patrimônio social da entidade.

§2º - Será suspenso o associado que tiver recebido por 4 (quatro) vezes a pena de advertência num período de 2 (dois) anos.

§3º - Será excluído do quadro da AAPEA o associado que incorrer nas faltas previstas no artigo 9º deste Estatuto.

§4º - Aplicada a pena pela diretoria dela será feita comunicação ao associado pelo meio postal, mediante Aviso de Recebimento - AR.

§5º - o associado poderá pedir a diretoria reconsideração da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

§6º - Em qualquer fase do recurso poderão ser juntadas novas provas e alegações, permitindo ao associado amplo direito de defesa.

Art. 11 - Os integrantes da diretoria e do conselho fiscal somente serão destituídos pela por decisão da Assembleia Geral, assegurando-lhes o direito da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO V DA READMISÃO

Art. 12 - Será autorizada a readmissão do associado:

I - mediante nova proposta e pagamento de todas as mensalidades sociais atrasadas, nos casos de exclusão por falta de pagamento das mensalidades;

II - por decisão judicial de anulação da condenação, nos casos de exclusão.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E PODERES DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - A AAPEA será constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Permanente.

Parágrafo Único - Somente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos, à exceção do cargo de Presidente de Honra, que será ocupado pelo Ex-presidente mais antigo da AAPEA, cuja posse ocorrerá após a eleição da nova diretoria.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da AAPEA e será constituído de todos os associados efetivos e fundadores que atendem as disposições estatutárias.

Art. 15 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - definir regras gerais para o desenvolvimento das atividades da Associação objetivando a consecução de seus objetivos sociais;

II - reformar ou alterar o Estatuto da AAPEA;

III - apreciar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria, após análise pelo Conselho Fiscal;

IV - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - decidir sobre a dissolução, fusão ou transformação da Associação e destinação de seus bens;

VI - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assegurando-lhes o direito a ampla defesa;

VII - decidir sobre alienação de bens móveis e imóveis;

VIII - discutir, aprovar ou rejeitar proposta de aumento de mensalidades;

IX - autorizar desconto em folha de pagamento de honorários advocatícios decorrentes de ações judiciais impetradas a favor dos associados, ou para pagamento de contratos de prestação de serviços jurídicos;

X - autorizar a AAPEA promover ações judiciais coletivas em favor de todos os associados efetivos;

XI - autorizar a contratação e rescisão de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assistência jurídica e promoção de ações coletivas, quando a AAPEA for contratante direta ou como contratante intermediária.

§1º - As decisões emanadas da Assembleia Geral vinculam todos os associados efetivos, mesmo aqueles que não se encontrarem presentes nas deliberações e votações.

§2º - A Assembleia Geral de destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal exigirá quorum mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de suas obrigações estatutárias.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

I - na primeira quinzena de julho de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas e aprovar o orçamento para o exercício financeiro seguinte;

II - anualmente para deliberar sobre reivindicações de proventos e pensões e outras apresentadas pela diretoria;

III - de 02 (dois) em 02 (dois) anos para dar posse no dia primeiro de janeiro aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal sempre na 1ª quinzena do mês de agosto;

IV - Extra - ordinariamente sempre que for necessário aos interesses dos Associados e da AAPEA.

Parágrafo Único - Para todos os efeitos computa-se o ano civil o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente por convocação:

I - da Diretoria;

II - de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias;

III - pelo Presidente do conselho Fiscal.

Art. 18 - As Assembleias serão convocadas por edital específico, publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência à data que ocorrer as reuniões, no Diário Oficial ou em jornal de circulação na cidade Macapá.

Art. 19 - As Assembleias Gerais deverão deliberar sobre matéria objeto da convocação.

Art. 20 - As deliberações das Assembleias Gerais são adotadas por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 21 - A abertura da Assembleia Geral ocorrerá:

I - em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;

II - em segunda convocação, após o intervalo de pelo menos meia hora da primeira, com qualquer número, à exceção do previsto no §2º do artigo 15 deste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado o voto por procuração.

Art. 22 - A abertura e direção dos trabalhos das Assembleias Gerais será conduzida pelo Presidente da AAPEA, ou por pessoa por ele designada, no caso do inciso II do art. 17, pelo associado mais antigo do quadro de associado da AAPEA presente na Assembleia que estiver em dia com suas obrigações sociais.

Art. 23 - Para concorrer às eleições as chapas com os nomes dos candidatos que irão compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ser inscritas até 30 dias antes da data da realização da assembleia.

§1º - A eleição será por voto direto e secreto, observada a maioria simples.

§2º - Somente poderá concorrer a eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os membros efetivos que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Art. 24 - A diretoria é um órgão administrativo da AAPEA, composto pelos seguintes cargos:

I - Presidente de Honra;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Diretor de Secretaria;

V - Diretor Financeiro;

VI - Diretor Social;

VII - Diretor dos Serviços de Assistência Social;

VIII - Vice-Diretor dos Serviços de Assistência Social.

§1º - A diretoria será representada pelo Presidente, e este

substituído nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

§ 2º - As decisões serão tomadas pela maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º - Os membros da Diretoria poderão ser licenciados por 60 (sessenta) dias por motivo de doença, sendo prorrogável por igual período.

§ 4º - No impedimento de um membro da diretoria superior a 90 (noventa) dias sem motivo relevante, exceto o Presidente, este declarará o cargo vago e nomeará o respectivo suplente.

§ 5º - Quando tratar de falta do Presidente e do Vice-Presidente superior a 90 (noventa) dias, os demais membros convocarão a Assembleia Geral para eleger um novo titular para ocupar o cargo de Presidente.

§ 6º - O mandato da Diretoria terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no dia da posse da nova Diretoria.

§ 7º - O cargo de Presidente de honra terá função consultiva, deverá ser convocado pelo Presidente, não tendo direito a voto nas reuniões da diretoria.

§ 8º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão receber qualquer remuneração, bonificação ou qualquer valor pelo desempenho das funções, por ser função voluntária.

Art. 25 - Ressalvadas as competências privativas dos demais órgãos, cabe à diretoria, administração e representação da Associação e especificamente:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal;

II - propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto;

III - propor à Assembleia Geral os valores de contribuição dos associados e dos descontos assistenciais;

IV - elaborar e executar seu plano de ação;

V - zelar pelo patrimônio da Associação;

VI - propor à Assembleia Geral o orçamento de cada exercício, bem como eventuais alterações do mesmo, durante sua execução;

VII - apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e a Assembleia Geral a prestação de contas e os relatórios anuais;

VIII - aprovar a admissão, exclusão e readmissão dos associados;

IX - elaborar e emitir os atos internos administrativos;

X - outras decisões relevantes para a AAPEA, mediante aprovação da assembleia geral.

Art. 26 - A administração da AAPEA será exercida pela Diretoria através do Presidente, a qual se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 50% (cinquenta por cento) de seus membros, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria dos seus integrantes para tratar de assuntos relevantes ou inadiável decisão.

Art. 27 - Nas reuniões da Diretoria as decisões são adotadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 28 - Perderá o mandato o membro da Diretoria que, sem motivo justificado, deixar de comparecer em cada ano, a 6 (seis) das reuniões ordinárias ou a 3 (três) reuniões extraordinárias, consecutivas.

Art. 29 - Os cargos de Vice-Presidente e dos demais membros da Diretoria quando vagos serão ocupados pelos seus suplentes.

Art. 30 - Ao Presidente compete:

I - representar a AAPEA judicial e extrajudicialmente, podendo contratar e constituir advogado com a cláusula ad judicium e, inclusive, quando couber, conceder poderes especiais de transigir, acordar, desistir e dar ou receber quitações, mediante autorização da Assembleia Geral;

II - firmar contratos e convênios, mediante autorização da Assembleia Geral;

III - Administrar a AAPEA através da Diretoria;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - coordenar e supervisionar as atividades dos membros da diretoria e funcionários da AAPEA;

VI - cumprir e fazer cumprir as decisões e princípios previstos neste Estatuto;

VII - promover o inter-relacionamento da AAPEA com Associações e Entidades em defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas;

VIII - assinar os atos, contratos e convênios pertinentes a AAPEA;

IX - contratar escritório de advocacia para prestar serviços à AAPEA e prestar orientação jurídica aos associados, mediante autorização da Assembleia Geral;

X - assinar cheques da AAPEA juntamente com o diretor financeiro;

XI - outras atribuições emanadas pela Assembleia geral ou pela diretoria.

Parágrafo Único - A diretoria será representada pelo Presidente.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências, licença ou impedimentos;

II - participar, na ausência ou impedimento do presidente, nas negociações dos convênios, contratos ou acordos de interesse da Associação, junto às autoridades e repartições públicas ou particulares;

III - participar da elaboração dos requerimentos internos e programas de trabalhos, bem como da elaboração do Relatório anual;

IV - executar missões especiais delegadas pelo Presidente;

V - comparecer às reuniões da Diretoria e participar das decisões;

VI - supervisionar as obras e serviços realizados pela AAPEA;

VII - representar a Entidade quando designado pelo Presidente.

Art. 32 - Compete ao Diretor de Secretaria:

I - manter sob sua guarda a responsabilidade, os livros e documentos da Associação;

II - assinar, em nome do Presidente, o expediente da Secretaria e participar da elaboração do Relatório Anual;

III - supervisionar o pessoal contratado;

IV - coordenar e controlar a utilização do material permanente

e de expediente;

V - secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.

Art. 33 - Compete ao Vice-Diretor de Secretaria:

I - auxiliar o Diretor de Secretaria na administração da entidade;

II - redigir as atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, na ausência ou impedimento do Diretor de Secretaria;

III - comparecer às reuniões da Diretoria e participar das deliberações;

IV - organizar o cadastro dos associados.

Art. 34 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e livros contábeis, financeiros e patrimoniais da AAPEA;

II - Supervisionar e executar os serviços de contabilidade patrimonial e financeiro, mantendo atualizados os respectivos registros;

III - Organizar os Balancetes Mensais e apresentá-los à Diretoria, na sua reunião mensal;

IV - Organizar os Balanços, Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais do exercício findo;

V - Prestar informações quando solicitadas por membro da diretoria, ou a requerimento de associado;

VI - Assinar com o Presidente toda a documentação que represente valores, compromissos e obrigações financeiras;

VII - Participar das reuniões da Diretoria e ter parte ativa nas decisões e deliberações;

Art. 35 - Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I - Auxiliar o Diretor Financeiro nas atividades relacionadas com a Economia, Finanças, Patrimônio e Contabilidade da Associação;

II - Ter sob responsabilidade e controle, na ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, o patrimônio da entidade;

III - Cadastrar e fiscalizar todos os bens móveis e imóveis, por determinação do Diretor Financeiro, mantendo os registros atualizados;

IV - Comparecer às reuniões de Diretoria e participar de suas decisões.

Art. 36 - Compete ao Diretor Social:

I - Dirigir a área social, visando a execução de todas as atividades;

II - Promover reuniões festivas, campanhas, sorteios e visitas, visando o conagração dos associados;

III - Organizar os programas de festejos das datas de aniversários da Associação, dia do Aposentado e outras que forem aprovadas pela Diretoria;

IV - Participar, em conjunto com o Assessor de Relação Públicas, dos programas de cunho social e beneficente;

V - Participar das reuniões de Diretoria e de suas decisões.

Art. 37 - Compete ao Vice-Diretor Social:

I - Auxiliar o Diretor Social, nas atividades relacionadas à área social;

II - Comparecer às reuniões de Diretoria e participar de suas decisões;

III - Representar a entidade, quando designado pelo Presidente;

IV - Substituir o Diretor Social nos seus impedimentos.

Art. 38 - Compete ao Diretor de Serviços de Assistência Social:

I - Dirigir os serviços de assistência social de saúde e do auxílio-funeral;

II - Administrar o ambulatório geriátrico, obedecendo às normas estabelecidas no Regimento Interno dos serviços de saúde;

III - Coordenar o atendimento do auxílio-funeral, obedecendo às normas estabelecidas no Regimento Interno do Auxílio-Funeral;

IV - Administrar as atividades dos servidores contratados pela entidade, para prestarem serviços de saúde no Ambulatório Geriátrico;

V - Propor a contratação e demissão do pessoal contratado;

VI - Participar das reuniões da Diretoria e de suas decisões; supervisionar os serviços do ambulatório, obedecendo às normas estabelecidas no Regimento Interno dos Serviços de Saúde;

VII - Administrar os convênios que forem firmados com outras entidades, destinados aos serviços sociais.

Art. 39 - Compete ao Vice-Diretor de Serviços de Assistência Social:

I - Auxiliar o Diretor nas atividades relacionadas aos serviços de assistência social de saúde e auxílio-funeral;

II - Comparecer às reuniões de Diretoria e participar de suas decisões;

III - Substituir o Diretor da área nos seus impedimentos.

Art. 40 - O Conselho Permanente é formado pelos membros que participaram da Diretoria da entidade e que terminaram seus mandatos.

§ 1º - Os Conselheiros Permanentes criarão entre seus membros um corpo hierárquico.

§ 2º - Os Conselheiros poderão fazer parte de delegações que venham a discutir ou defender direitos dos Aposentados e Pensionistas, por conta própria ou a convite da Diretoria.

§ 3º - Deixam de pertencer ao Conselho permanente:

I - Os associados falecidos;

II - Os eleitos para cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal.

Art. 41 - São deveres do Conselho Permanente:

I - Trabalhar em conjunto com a Diretoria da AAPEA, oferecendo suas experiências;

II - Acompanhar os programas implantados na Associação e participar ativamente deles;

III - Participar de reuniões de Diretoria e de suas deliberações, sem que para isto seja obrigado, não lhe cabendo direito a voto.

Art. 42 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - A eleição para o cargo de Conselheiro Fiscal efetivo ou suplente constitui impedimento para o exercício de qualquer outro cargo ou função dentro da entidade.

§ 2º - Em caso de vacância ou licença de membros efetivo, será convocado o suplente, por ordem de inscrição.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunirá-se 4 (quatro) ordinariamente, trimestralmente, para analisar os Balancetes e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da AAPEA.

§ 4º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre os membros efetivos pelos seus pares efetivo, cujo prazo de mandato será decidido entre eles.

§ 5º - As decisões deverão ser tomadas por no mínimo dois membros efetivos dos três membros Efetivos do Conselho Fiscal;

§ 6º - O Presidente do Conselho Fiscal conduzirá o processo de eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, a transição e o recolhimento dos balancetes, documentos pertinentes a AAPEA, talonários de cheques, cartão de conta bancária e outros que se achar importante, devendo requisitar ao Presidente da AAPEA a referida documentação a qualquer momento após a eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando não for atendido as imposições deste estatuto;

§ 7º - O Presidente do Conselho Fiscal deverá requisitar assessoramento jurídico do advogado da AAPEA na condução de seus trabalhos.

Art. 43 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Emitir parecer nos balancetes semestrais, nas contas da Diretoria e no balanço do exercício;

II - Acompanhar os trabalhos de contabilidade, orientando nos registros financeiros e patrimoniais;

III - Obter da Diretoria Financeira os esclarecimentos necessários, quando tiver que emitir os pareceres;

IV - Levar ao conhecimento da Diretoria, por escrito, as sugestões ou orientações referentes ao serviço de contabilidade, ou de possíveis falhas ou irregularidades que possam existir.

TÍTULO IV DA RECEITA E DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL CAPÍTULO I DA RECEITA

Art. 44 - Constituem Receita da AAPEA:

I - O produto decorrente das mensalidades;

II - O pagamento de jóias;

III - As doações de qualquer natureza, inclusive subvenções;

IV - O produto de alugueis ou cessões;

V - Os juros e dividendos de títulos de renda ou de poupança;

VI - O produto das promoções sociais e esportivas organizadas pela entidade;

VII - Outras rendas não especificadas.

§ 1º - O presidente, no prazo de 30 dias antes do final do seu mandato, deverá apresentar demonstração da receita e do patrimônio da AAPEA, assinalando o valor encontrado na conta corrente na data de sua posse, demonstração das despesas efetuadas com documentos comprobatórios, e o valor do saldo bancário existente na data da prestação das contas, mediante extrato bancário, que deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal acompanhado de parecer jurídico dos advogados da AAPEA e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia geral convocada pelo Conselho Fiscal, especialmente para este fim.

§ 2º - No caso de silêncio no cumprimento do disposto no § 1º, deste artigo, qualquer membro do Conselho Fiscal requisitará ao Presidente que se faça a apresentação da demonstração das contas no prazo de cinco dias, sob pena de sofrer medidas judiciais cabíveis.

§ 3º - Os empréstimos efetuados perante a AAPEA e as dívidas decorrentes de aquisição de bens móveis ou imóveis pela AAPEA deverão ser quitadas antes do término do mandato da Diretoria que contraiu a respectiva dívida ou efetuou os referidos empréstimos.

§ 4º - No caso do empréstimo não quitado na forma estabelecida no § 3º, deste artigo, o responsável que autorizou o referido empréstimo será obrigado a ressarcir os cofres da AAPEA, antes do término do seu mandato.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 45 - O Patrimônio da AAPEA é constituído por todos os bens móveis e imóveis doados a Sociedade Beneficente Operária do Amapá, os adquiridos por compra, doação ou legado e por quais quer outros bens móveis ou imóveis adquiridos em decorrência de doação pelo poder público ou privado.

Art. 46 - A alienação de qualquer bem móvel ou imóvel dependerá da autorização da Assembleia Geral.

§ 1º - A alienação somente poderá ocorrer quando o móvel ou imóvel estiver onerando os cofres da entidade e apresentar-se sem serventia.

§ 2º - Os bens móveis e imóveis da AAPEA não podem ser cedidos a terceiros, salvo em casos especiais, julgados e aprovados pela Assembleia Geral, que determinará as condições.

§ 3º - Na hipótese de dissolução, o patrimônio da Associação será destinado a uma entidade sem fins lucrativos, beneficentes e legalmente registrada, escolhida pela assembleia geral na forma da lei.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 47 - Constituem despesas da AAPEA:

I - Pagamento de impostos, taxas, aluguéis e salários;

II - Aquisição de material permanente ou de consumo, bem como a conservação dos bens móveis e imóveis;

III - Custeio das promoções sociais e esportivas;

IV - Despesas dos programas beneficentes ou assistenciais;

V - Gastos com publicação ou divulgação de matéria de interesse da AAPEA;

VI - Outras despesas necessárias para a manutenção e funcionamento da AAPEA e para atender relevante interesse dos associados;

VI - Despesas de honorários advocatícios para prestação de serviços para a Associação e prestação de serviços de orientação jurídica aos associados;

VII - pagamento de despesas com ações judiciais coletivas de interesse dos associados;
VIII - Contratação de pessoal para as atividades da AAPEA;
IX - Outras despesas não especificadas.

§ 1º. Qualquer despesa que exceder o valor de um salário mínimo vigente no país, somente poderá ser contraída mediante autorização da Assembleia Geral;

§ 2º. As despesas com aquisição de material deverão ser pagas mediante apresentação de Nota Fiscal;

§ 3º. As contratações de mão de obra ou de qualquer prestação de serviços deverão ocorrer mediante a formalização do Instrumento Contratual hábil;

§ 4º. Os contratos, ajustes ou convênios, cujo objeto contrair despesas para a AAPEA deverá ser assinado pelo Diretor Financeiro da AAPEA, e ter como parte integrante do Instrumento Ata de aprovação pela Assembleia Geral;

§ 5º. As despesas contraídas pela AAPEA deverão obedecer as exigências estabelecidas neste artigo, sob pena de quem violar o dispositivo ressarcir os cofres da AAPEA e ser destituído do cargo que estiver investido.

Art. 48 - As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o Orçamento-programa anual ou com programas específicos, aprovados pela Diretoria e homologados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 49 - O exercício financeiro começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50 - Ao final de cada exercício a Diretoria fará as demonstrações contábeis de forma clara e objetiva, a fim de permitir, a qualquer tempo, o exame da situação financeira e econômica e, ainda, a especificação detalhada do patrimônio social.

Art. 51 - As despesas da Associação devem observar o orçamento aprovado na forma deste Estatuto.

Art. 52 - A AAPEA custeará as despesas com deslocamento dos membros da Diretoria para as reuniões previstas neste Estatuto e representação decorrente do exercício do cargo de Presidente e com pessoal funcionário ou contratado para representar direitos e interesses relevantes da AAPEA.

TÍTULO V

DOS MANDATOS E DAS ELEIÇÕES

Art. 53 - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal inicia no dia 1º de janeiro com a posse dos membros eleitos da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 54 - O mandato dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

Art. 55 - O Presidente do Conselho Fiscal fará publicar o Edital de Convocação da Assembleia Geral, marcando data da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, em data que deverá ocorrer na 1ª quinzena do mês de agosto, bem como o prazo para o recebimento de inscrições de chapas dos novos postulantes aos cargos dos respectivos órgãos da Associação, cujas inscrições deverão ocorrer até 30 dias antes da data da eleição, proibido recebimento de inscrição por procuração e posterior a data da respectiva inscrição.

Art. 56 - As eleições obedecerão ao regime de escrutínio secreto e a apuração imediata, quando houver concorrência por mais de uma chapa.

Parágrafo Único - Existindo chapa única, a eleição e a votação serão por aclamação.

Art. 57 - O Presidente do Conselho Fiscal expedirá regulamento determinando a forma de inscrição, eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 58 - O presidente do Conselho Fiscal nomeará uma Comissão composta por associados que não estejam exercendo cargos na atual gestão e nem participantes de chapas concorrentes, para conduzir a eleição e a posse da nova diretoria e do conselho fiscal.

Art. 59 - O Presidente da Comissão que trata o artigo 58 dará posse a Nova Diretoria e ao Conselho Fiscal, em assembleia geral ordinária convocada para este fim no dia 1º de setembro.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 60 - Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal considerar-se-ão vigentes até a posse de seus sucessores eleitos, na forma deste Estatuto.

Art. 61 - O associado que no exercício de cargo ou função da Diretoria, renunciar, for afastado, perder o mandato ou tiver perdido a condição de associado somente poderá candidatar-se novamente a cargo ou função depois de decorridos 05 (cinco) anos da data da punição e/ou afastamento e deverá ainda estar em dia com as obrigações sociais.

Art. 62 - O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado no todo ou em parte somente para atender disposição de Lei ou para atender as necessidades administrativas da Associação, por deliberação em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art. 63 - O Presidente da AAPEA assinará o estatuto alterado ou reformado, após a aprovação da Assembleia Geral, e fará registrar nos órgãos competentes e publicar em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

Art. 64 - A dissolução da AAPEA será decidida pela assembleia geral convocada especialmente para este fim, e deverá ter a participação mínima de 1/3 (um terço) dos sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo exigida a votação nominal, e aprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos sócios de que trata este artigo.

Art. 65 - Ocorrendo a dissolução da AAPEA, o seu patrimônio social será integralmente incorporado ao patrimônio de outra entidade de fins sociais beneficentes, legalmente constituída e escolhido pela assembleia geral na forma da lei.

Art. 66 - O Regimento interno da AAPEA estabelecerá as normas e diretrizes para o funcionamento dos Departamentos de atribuição administrativa, social e financeira.

Art. 67 - As decisões administrativas de relevância para AAPEA deverão ser divulgadas por meio de Boletins, Circulares e Editais, tornando-se desde logo, obrigatórias para todos os efeitos.

Art. 68 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 69 - O presente Estatuto, com as devidas alterações,

entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os estatutos anteriores registrados no Cartório Jucá, Livro A-17(Pessoas Jurídicas), número de ordem 0442, protocolo de nº 13138, às fls. 128, em 11 de junho de 2010, do registro de pessoas jurídicas do Cartório Jucá.


José Carlos da Silva Oliveira
Presidente - AAPEA
PP: 014.004.872-34

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DO AMAPÁ ADFAP
CNPJ 09.678.431/0001-01

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

DIRETORIA DA ADFAP PARA O BIÊNIO 2011/2013

A Comissão Eleitoral criada para conduzir o pleito eleitoral de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro da ADFAP para o biênio 2011/2013, pelo presente Edital, e, conforme Regimento Eleitoral aprovado em Reunião Deliberativa do dia 27/05/2011, torna público o processo eleitoral, aos associados da ADFAP que queiram candidatar-se, mediante os artigos que seguem:

Artigo 1º - A eleição da Diretoria para o biênio 2011/2013 da ADFAP será coordenada pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único: Os componentes da Comissão não poderão fazer parte de nenhuma chapa;

Artigo 2º - Os interessados ao pleito eleitoral deverão encaminhar à Comissão Eleitoral da ADFAP requerimento solicitando o registro de suas chapas, no qual deverá constar:

- Nome da chapa, por extenso;
- Nome completo dos candidatos a presidência, vice-presidência e tesoureiro;
- Anexos: xerocópia dos documentos pessoais dos Candidatos componentes da chapa (CI, CPF, comprovante de endereço e nº de telefone para contato);

Parágrafo Único: Estará apto a concorrer à eleição todo associado em dias com suas obrigações na ADFAP, com pelo menos um (01) ano de inscrição até o dia do registro da chapa;

Artigo 3º - As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral na ADFAP, na Rua General Rondon, 1101, Centro, nos dias úteis do período compreendido entre seis (06) a trinta (30) de junho de 2011, das nove às onze horas (09h às 12h) e das catorze às dezesseis horas (14h às 17h);

Art. 4º - A eleição realizar-se-á no dia 04/07/11, das nove às onze horas (09h às 12h) na Sede da ADFAP;

§ 1º - O voto será secreto.

§ 2º - Somente estarão aptos a votar, os Associados devidamente inscritos há mais de um mês a contar deste Edital e que estejam em dias com suas obrigações na ADFAP, observando-se o artigo 9º do Regimento Eleitoral.

Art. 5º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de empate, o desempate será feito, imediatamente, com a realização de uma nova eleição, onde os candidatos que empatarem terão direito a fazer uma exposição de cinco minutos (05m) cada um, para defesa de suas propostas, conforme inciso III e alíneas do art. 11 do Regimento Eleitoral.

Art. 6º - O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital, assim como qualquer impasse ou dúvida que venha a ocorrer, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme Regimento Eleitoral.

Art. 8º - Este edital entra em vigor nesta data.

Macapá, 27 de maio de 2011.

JURANILSON AMORIM MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral da ADFAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços. Conforme abaixo especificadas:

Tomada de Preços Nº. 002/2011-CPL/SEMOB/PM. OBJETO: Construção de uma Escola de Ensino Básico na Foz do Rio Gurijuba no Distrito do Baillique, em Macapá-AP.

ABERTURA: dia 29/06/2011, às 09:00 (nove) Horas, na sala de reuniões da CPL/SEMOB.

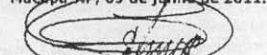
Tomada de Preços Nº. 003/2011-CPL/SEMOB/PM. OBJETO: Construção de uma Praça Pública de Lazer no Distrito da Pedreira na Comunidade de Santo Antônio, em Macapá-AP.
ABERTURA: dia 30/06/2011, às 09:00 (nove) Horas, na sala de reuniões da CPL/SEMOB.

Tomada de Preços Nº. 004/2011-CPL/SEMOB/PM. OBJETO: Construção de uma Praça de Lazer no Distrito do Coração, em Macapá-AP.

ABERTURA: dia 01/07/2011, às 09:00 (nove) Horas, na sala de reuniões da CPL/SEMOB.

A aquisição dos Editais e outras informações referentes aos mesmos estão a disposição dos Interessados na SEMOB/PM. Sala da CPL, sito Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro: Trem.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.


GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOB/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - CL/ PMS. Objeto: material de consumo - Expediente. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 08h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011 - CL/ PMS. Objeto: aquisição de combustível (gasolina). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 09h30min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de refeição. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011 - CL/ PMS. Objeto: material permanente. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 13h30min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 - CL/ PMS. Objeto: serviço de terceiro - pessoa jurídica. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 14h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 - CL/ PMS. Objeto: material permanente de informática - Centro Tecnológico Digital. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 22/06/2011, às 15h30min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de merenda escolar (PÃO). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 23/06/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 - CL/ PMS. Objeto: solicitação de compra de gás butano. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 23/06/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 09/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS - Dec. 1759/2010